

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2008 ANO X - EDIÇÃO 3779

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 010 07 008318-2
RECORRENTE: FRANCISCO JAMIL ALMEIDA LIRA
RECORRIDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMENTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SERVIDOR PÚBLICO – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – PRETENSÃO AO PAGAMENTO EM RELAÇÃO A PERÍODO EM QUE SEQUER HAVIA SIDO CRIADO O BENEFÍCIO – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
Acordam os membros do Pleno do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.
Sala das sessões do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2007.

Des. Carlos Henrques – Presidente

Juiz Convocado Cristóvão Suter – Relator

Des. José Pedro – Julgador

Des. Lupercino Nogueira – Julgador

Des. Ricardo Oliveira – Julgador

Des. Almiro Padilha – Julgador

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 010 06 005792-3
EMBARGANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADOS: MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO E OUTRO
EMBARGADO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça de Roraima, em sua composição plenária, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 18 de dezembro de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Presidente em exercício

Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS
Procurador-Geral de Justiça

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Julgador

Des. RICARDO AGUIAR
Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 010 08 009476-5
IMPETRANTES: ANCELMA BARBOSA PEREIRA E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES

IMPETRADOS: SECRETÁRIO ESTADUAL DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO E O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DECISÃO

I – Tratam os autos de Mandado de Segurança Preventivo, em que figuram como impetrantes Ancelma Barbosa Pereira e outros, e impetrados Secretário Estadual da Gestão Estratégica e Administração e Sr. Governador do Estado.

Aduzem os impetrantes, em síntese, que estariam na iminência de ser vítimas de ato ilegal e abusivo, porquanto logrando êxito no concurso público destinado ao provimento de cargos na área de educação, nada obstante tenham solicitado administrativamente a reclassificação para o final da lista dos aprovados, teriam sido surpreendidos com o indeferimento do pleito por parte dos impetrados.

Asseveram que revelando-se a pretensão necessária à conclusão da graduação exigida no concurso, “*A reclassificação na hipótese aventada não traz prejuízo para o Estado nem para os demais classificados, pois estes em nada serão prejudicados, visto que mantidas suas classificações da forma como estão, quanto ao Estado, posicionando as candidatas no final da lista de classificados poderá em pouco contar com essas profissionais sem ter que despendere recursos como novo concurso ou contratar servidores de forma precária.*”

Anexaram à inicial os documentos de fls. 09/96, pugnando pela concessão da segurança, inclusive liminarmente.

É o breve relato.

Passo a decidir.
II – Ao tratar do remédio heróico, possibilita a Lei 1.533/51 a concessão de medida liminar, desde que satisfeitos os requisitos básicos, quais sejam, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. No caso tratado nestes autos, restam evidentes tais requisitos. Realmente, pretendendo os impetrantes tão-somente a reclassificação para o final da lista de aprovados do certame, tem-se como clara a *fumaça do bom direito*, na medida em que tal pretensão nenhum prejuízo trará à fazenda pública estadual ou aos demais candidatos.

Da mesma forma, cristalino o *periculum in mora*, na medida em que, caso não seja deferida a tutela urgente, irreparáveis poderão ser os prejuízos impostos aos impetrantes.

III – Posto isto, concedo a medida *initio litis*, determinando às autoridades indicadas como coatoras que promovam a reclassificação dos impetrantes para o final da lista dos aprovados. Oficie-se na forma legal, oportunizando-se aos impetrados apresentar suas informações. Intime-se o ilustre representante da fazenda pública. Boa Vista, 1.^º de fevereiro de 2008.

**Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator**

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 009477-3
IMPETRANTES: ALLY DAPHNE FREIRIA DE PAULA E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
IMPETRADOS: SECRETÁRIO ESTADUAL DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO E O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DECISÃO

Tratam os autos de Mandado de Segurança Preventivo, em que figuram como impetrantes Ally Daphne Freiria de Paula e outros, e impetrados Secretaria Estadual da Gestão Estratégica e Administração e Sr. Governador do Estado. Aduzem os impetrantes que estariam na iminência de ser vítimas de ato ilegal e abusivo, porquanto logrando êxito no concurso público destinado ao provimento de cargos na área de educação, nada obstante tenham pretendido da Secretaria Estadual da Gestão Estratégica e Administração que aguardasse um prazo maior para a realização das nomeações, não teriam sido atendidos. Argumentam que tal prazo seria necessário à conclusão da graduação prevista no edital do certame, asseverando que teriam ingressado com ação mandamental perante a Justiça Federal, questionando a alteração da grade curricular do Cefet/RR.

Pugnam, ao final, pela concessão da segurança, a fim de que os impetrados sejam compelidos a promover as respectivas reservas de vaga.

E o breve relato.

Passo a decidir.

II – Não merece prosperar a pretensão liminar.

Realmente, sequer demonstraram os impetrantes em que consistiria o alegado direito líquido e certo à reserva de vaga, revelando-se a pretensão, ao revés, controvertida, na medida em que pendente de discussão perante outro juízo, mais precisamente a 1.^a vara da justiça federal da seção judiciária de Roraima.

III – Posto isto, nego a medida *initio litis*.

Oficie-se na forma legal, oportunizando-se aos impetrados apresentar suas informações.

Decorridos os respectivos prazos, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 1.^º de fevereiro de 2008.

**Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **12 de fevereiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, será julgado o processo a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.008774-6 – BOA VISTA/RR
1º APELANTE/2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
2º APELANTE/ 1º APELADO: ROBINSON OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO MOREIRA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.008315-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MÁRIO FÁTIMO DA SILVA CESÁRIO
ADVOGADO: DR. ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.009148-2 – BOA VISTA/RR
APELANTE: TÂNIA DA SILVA SOARES
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON R. LEITE DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.008632-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: PEDRO ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 096, DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Juiz de Direito titular da 8.^a Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela 3.^a Vara Cível, no período de 07 a 19.02.2008, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Gabinete da Presidência

Procedimento Administrativo nº. 2837/07 – Apenso nº. 3618/07
Requerente: Karen de Souza Velasco
Assunto: Pagamento de verbas indenizatórias

D E C I S Ã O

1. Defiro o pedido para pagamento das verbas indenizatórias devidas.
 2. Publique-se.
 3. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento de despesa de exercício anterior, conforme art. 1º, VII, da Portaria 792/07.
- Boa Vista, 1.^º de fevereiro de 2008-02-07.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 275/2008

Requerente: Alan Johnnes Lira Feitosa

Assunto: Prorrogação de Posse

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 07/12; bem como as manifestações dos Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria-Geral (fls. 13 e 14); defiro o pedido.
 2. Autorizo, nos termos do artigo 211, § 6º, da Lei Complementar nº. 02/93, a prorrogação do prazo para o requerente tomar posse no cargo de Analista Processual, por tempo igual ao fixado no § 5º do dispositivo retro mencionado.
 3. Publique-se.
 4. À Diretoria-Geral para tomar conhecimento da decisão.
 5. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.
- Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 288/08Origem: MM Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho
Assunto: Antecipação Gratificação Natalina**D E C I S Ã O**

Vistos, etc.

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 05/06.
 2. Defiro o pedido; remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar o pagamento da gratificação natalina pleiteada, observando-se o valor informado à fl. 04, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária para custear a mencionada solicitação (fl. 09).
- Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 3451/07

Requerente: Alessandro Andrade Lima

Assunto: Solicita recondução ao cargo de Oficial de Justiça – Reconsideração

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 26 a 30; reconsidero a decisão de fl. 21.
 2. Defiro o pleito do requerente, devendo a recondução ocorrer a contar da data de seu desligamento ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
 3. Faculto ao autor apresentar a documentação necessária à efetivação do ato no prazo de dez dias, a contar da data de sua notificação, sob pena da ineficácia do presente *decisum*.
 4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie a notificação do requerente.
 5. Ultrapassado o prazo, com ou sem manifestação do requerente, retornem os autos a conclusão.
- Boa Vista, 30 de janeiro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 263/2008

Requerente: André Elycio Campos Barbosa

Assunto: Prorrogação de Posse

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 07/11; bem como as manifestações dos Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria-Geral (fls. 12 e 13); defiro o pedido.
 2. Autorizo, nos termos do artigo 211, § 6º, da Lei Complementar nº. 02/93, a prorrogação do prazo para o requerente tomar posse no cargo de Analista Processual, por tempo igual ao fixado no § 5º do dispositivo retro mencionado.
 3. Publique-se.
 4. À Diretoria-Geral para tomar conhecimento da decisão.
 5. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.
- Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 3692/2007

Requerente: Chandin de Pinho Lima

Assunto: Solicita Averbação de tempo de serviço

D E C I S Ã O

1. Defiro o pedido, para que seja averbado o tempo de serviço prestado pelo autor Banco do Estado de Roraima, conforme sugerido nos pareceres jurídicos de fls. 16/21 e fls. 24/25, nos termos dos artigos 90 e 148, inciso I, da Lei Complementar nº. 010/94 e artigo 26 da Lei Complementar nº. 018/96.
 2. Publique-se.
 3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.
- Boa Vista, 18 de janeiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 3714/2007

Requerente: Cosmém González Tirelli

Assunto: Averbação de tempo de serviço

D E C I S Ã O

1. Defiro o pedido, para que seja averbado o tempo de serviço prestado pelo autor no Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, conforme sugerido no parecer jurídico de fls. 07/08 e 12, nos termos dos artigos 90 da Lei Complementar nº. 010/94, combinado com o artigo 93 da LCE nº. 053/01.
 2. Publique-se.
 3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.
- Boa Vista, 18 de janeiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 3300/2007

Origem: Servidora Rosyrene Leal Martins

Assunto: Substituição

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 17/20, bem como a manifestação do ilustre Diretor do Departamento de Recursos Humanos, fl. 21; defiro o pedido.
 2. Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento de despesa de exercício anterior, conforme art. 1º, VII, da Portaria 792/07, e demais providências.
- Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 044/2007

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Assunto: Apurar responsabilidade do servidor F. das C.L.

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 133/135, bem como a manifestação do ilustre Diretor do Departamento de Recursos Humanos, fl. 136; a multa imposta ao servidor não incide sobre a indenização de transporte e auxílio-alimentação, haja vista terem natureza indenizatória e não se incorporarem ao vencimento do servidor, conforme art. 5º das Resoluções 32/04 e 33/04 do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.
2. Publique-se.

3. Após, ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.
- Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2650/2007

Requerente: Agentes de Proteção do J.I.J.

Assunto: Pedido de pauta para reunião

D E C I S Ã O

1. A matéria deverá ser tratada com a MM. Juíza da Vara da Infância e Juventude e esta, à sua vez, com a Administração do Tribunal.
2. Arquivem-se os autos.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2526/2007

Origem: Gab. da Presidência

Assunto: Reposição ao erário dos valores recebidos a maior pela servidora Joelma da Silva Andrade

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 19, defiro o pedido em homenagem aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista o que dispõe o § 2º do artigo 42 da Lei Complementar nº. 053/01 aplicável aos casos de reposições e indenizações ao erário por parte de servidores públicos estaduais.

2. Publique-se.

3. Após, ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2538/07 – Apensos: 2801/07 e 2909/07

Origem: Vara da Justiça Itinerante

Assunto: Pagamento de Horas Extras

D E C I S Ã O

Trata-se de procedimento administrativo, datado de 30 de agosto de 2007, solicitando pagamento de horas extras laboradas no dia 22 de setembro de 2007, em virtude da Ação Global, evento realizado pelo SESI (Serviço Social da Indústria) e Rede Globo.

Os autos foram instruídos com a folha de freqüência do mês de setembro dos servidores designados para compor a equipe de atendimento da Vara da Justiça Itinerante (fls. 20/22 e 24/25). Observa-se da análise das folhas de freqüência dos servidores Fabiano Talamás de Azevedo e Tiago Vieira Oliveira, procedimentos administrativos 2801/07 e 2909/07, respectivamente, que não houve por eles laboração de serviço extraordinário no mês da realização do evento.

Vieram os autos para deliberação.

É o relatório, passo a decidir:

A data da realização da Ação Global recaiu em um sábado, não sendo possível considerar prestação de serviço extraordinário, eis que o artigo 71 da Lei Complementar nº. 053/01 delimita a quantidade de duas horas extras por jornada de trabalho; portanto, como não há, nesta Corte, expediente aos sábados e domingos, tal serviço deve ser considerado como plantão judicial, regulado pela Resolução do Tribunal Pleno nº. 24, com direito ao gozo de folga compensatória, para ser usufruída até o último dia útil do exercício subsequente àquele em que foi realizado o serviço, devendo ser paga somente a indenização por plantão extra caso seja comprovada a impossibilidade, por necessidade do serviço, de o servidor usufruir o mencionado benefício.

Posto isto, presentes os requisitos necessários, indefiro o pedido de pagamento de horas extras, concedendo folga compensatória aos servidores elencados à fl. 19.

Publique-se.

Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista-RR, 1º de fevereiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 3694/2007

Requerente: Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Assunto: Solicita o pagamento de gratificação de cargo comissionado

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

1. Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 28/29, bem como a manifestação do Ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos, indefiro o pedido;

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar providências que o caso requer.

Boa Vista, 18 de janeiro de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 2.188/2007

Origem: Divisão de Serviços Gerais

Assunto: Solicita providências quanto a pendências da Comarca de Alto Alegre com a Companhia Energética de Roraima - CER

D E C I S Ã O

1. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a dívida de exercício anterior junto à empresa Companhia Energética de Roraima – CER, relativo a despesa com fornecimento de energia elétrica para a Comarca de Alto Alegre, correspondente ao período de 2002/2005, no valor de R\$15.937,80 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para emissão de empenho e liquidação.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2008.

Silvânia Nascimento
Diretora Geral – TJ/RR
em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 01/02/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Cristovao Suter

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01008009476-5

Impetrante: Ancelma Barbosa Pereira e outros, Impetrado: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração e outros => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00002 - 01008009477-3

Impetrante: Ally Daphne Freiria de Paula e outros, Impetrado: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração e outros => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01008009475-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Janer da Silva Pinho => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

TURMA CRIMINAL

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00004 - 01008009474-0

Recorrente: Arnóbio Venício Lima Bessa, Recorrido: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, sa, - Luiz Travassos Duarte Neto.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

000336AM-A =>00235, 00236
 000341AM =>00327, 00334
 003032AM =>00123, 00338
 003351AM =>00252, 00329, 00330, 00331, 00333
 003879AM =>00294
 006237AM =>00237
 013827BA =>00292
 006018CE =>00362
 008579CE =>00362
 015227CE =>00362
 000349ES =>00277
 003549MT =>00259
 005478MT =>00274
 009231MT-A =>00083
 010790MT =>00353
 004905PA =>00090
 006861PA =>00297
 007303PA =>00357
 011767PA =>00297
 012099PB =>00186
 019728RJ =>00265, 00319
 000630RO =>00069
 000910RO =>00239, 00249, 00250
 000000RR =>00225, 00236, 00243, 00246, 00257
 000005RR-A =>00335
 000010RR-A =>00227
 000021RR =>00242, 00275, 00295, 00352
 000025RR-A =>00077, 00324, 00355
 000030RR =>00089
 000034RR =>00256
 000042RR-B =>00115, 00255, 00323, 00355
 000047RR-B =>00334
 000048RR-B =>00061, 00063, 00309
 000052RR =>00115, 00131, 00134, 00135, 00140, 00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00152, 00153, 00154, 00155, 00158, 00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00167, 00179, 00181, 00182
 000055RR =>00121, 00125, 00183
 000056RR-A =>00285
 000058RR =>00247, 00280, 00281, 00282, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00345, 00347, 00348
 000060RR =>00247, 00280, 00281, 00282, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00345, 00347, 00348
 000074RR-B =>00121, 00184, 00185, 00188, 00189, 00190, 00199, 00200, 00204, 00218, 00219, 00285, 00298, 00306, 00338
 000077RR-E =>00311, 00358, 00361
 000077RR =>00089
 000078RR-A =>00273, 00284, 00326, 00332, 00350
 000078RR =>00122, 00241
 000079RR-A =>00290, 00357
 000080RR-E =>00278
 000081RR =>00125, 00183
 000083RR-E =>00213, 00256, 00355
 000084RR-A =>00115, 00128, 00132, 00133, 00135, 00136, 00147, 00148, 00149, 00150, 00151, 00156, 00157, 00164, 00165, 00166, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00180, 00222
 000086RR-E =>00125
 000087RR-B =>00068, 00212, 00258, 00301
 000087RR-E =>00118, 00120, 00228, 00252, 00279, 00290, 00313, 00361, 00375
 000088RR-E =>00262, 00304
 000091RR-B =>00120
 000092RR-B =>00035, 00096
 000094RR-B =>00124, 00273
 000094RR-E =>00037, 00043, 00048, 00220, 00254, 00277, 00321, 00357
 000096RR-E =>00270
 000099RR-E =>00084, 00225, 00229, 00294, 00302, 00351
 000101RR-B =>00233, 00288, 00289, 00327, 00328, 00334
 000104RR-E =>00115, 00118

000105RR-B =>00024, 00243, 00256, 00264, 00272, 00274, 00276, 00315, 00325, 00336
 000107RR-A =>00034, 00267, 00269, 00353
 000110RR-B =>00061, 00119, 00275
 000111RR-B =>00121
 000112RR-B =>00242
 000112RR =>00274
 000113RR-B =>00245
 000113RR-E =>00057
 000114RR-A =>00089, 00115, 00120, 00252, 00279, 00289, 00290, 00299, 00312, 00313, 00351, 00358, 00360, 00375
 000116RR-E =>00290
 000117RR-B =>00061, 00244, 00251, 00253, 00272, 00350
 000118RR-A =>00049, 00104, 00290, 00295
 000118RR =>00369
 000119RR-A =>00058, 00266
 000120RR-B =>00031
 000124RR-B =>00036, 00275, 00295, 00352
 000125RR-E =>00279, 00375
 000125RR =>00296, 00307, 00308
 000126RR-B =>00224, 00301
 000128RR-B =>00068
 000130RR-B =>00366
 000130RR-E =>00279
 000131RR-B =>00223
 000131RR-E =>00270
 000136RR-E =>00279
 000137RR-E =>00117, 00192, 00277
 000138RR =>00102
 000140RR =>00372
 000144RR-A =>00242, 00275, 00295, 00352
 000145RR =>00047
 000146RR-B =>00030, 00032, 00033, 00045, 00055, 00056, 00069, 00075
 000149RR =>00303
 000151RR-B =>00245
 000153RR-B =>00006, 00009
 000155RR-B =>00368
 000155RR =>00125, 00183, 00193
 000156RR =>00112, 00207
 000157RR-B =>00041
 000158RR-A =>00110, 00111, 00112, 00128, 00206, 00207
 000160RR-B =>00047, 00059, 00067, 00087, 00103
 000160RR =>00246, 00362
 000162RR-A =>00039, 00071, 00094, 00292, 00304, 00354
 000165RR-A =>00227, 00257
 000167RR-A =>00127
 000169RR =>00248
 000171RR-B =>00046, 00084, 00225, 00229, 00238, 00294, 00302, 00351
 000172RR-B =>00039, 00270
 000175RR-B =>00299, 00313, 00363
 000177RR =>00184, 00196, 00376
 000178RR-B =>00038, 00070, 00097, 00099
 000178RR =>00129, 00261, 00262, 00278, 00304, 00356
 000182RR-B =>00377
 000184RR-A =>00125, 00286
 000185RR-A =>00042, 00346
 000185RR =>00001
 000186RR =>00272
 000187RR-B =>00246, 00362, 00367
 000187RR =>00061
 000189RR =>00260, 00293, 00296, 00325, 00360
 000199RR-B =>00102, 00307
 000201RR-A =>00344
 000202RR-B =>00267
 000203RR =>00261, 00262, 00278, 00304, 00337, 00356
 000205RR-B =>00107, 00188, 00201, 00213, 00217
 000208RR-A =>00193, 00258, 00325, 00365
 000208RR-B =>00123, 00199
 000209RR-A =>00039, 00270
 000210RR =>00205, 00208, 00209, 00210, 00211, 00215, 00216
 000213RR-B =>00120, 00192, 00272
 000214RR-B =>00198
 000215RR-B =>00126, 00129, 00130
 000216RR-B =>00355
 000218RR-B =>00374
 000221RR =>00062
 000222RR =>00224
 000223RR-A =>00061, 00119, 00244, 00251, 00253, 00305, 00350
 000223RR =>00064, 00122, 00223
 000224RR-B =>00184
 000224RR =>00044

000225RR =>00081, 00310
 000226RR-B =>00137, 00138, 00139, 00197
 000226RR =>00048, 00078, 00109, 00116, 00192, 00197, 00254,
 00277, 00278, 00317, 00321, 00322, 00362
 000231RR =>00015, 00016, 00017, 00052, 00244, 00251, 00350
 000233RR-B =>00286, 00313
 000235RR-B =>00327
 000236RR-A =>00294
 000236RR =>00359
 000237RR =>00224
 000239RR-A =>00234, 00346
 000239RR =>00275
 000240RR-B =>00351
 000240RR =>00050
 000247RR-B =>00057, 00076
 000248RR-B =>00084
 000250RR-B =>00194
 000254RR-A =>00083, 00309
 000259RR-B =>00194
 000260RR-A =>00064, 00199, 00285, 00298, 00306, 00338, 00360
 000260RR-B =>00213
 000260RR =>00248
 000262RR =>00250, 00268, 00270
 000263RR =>00043, 00048, 00078, 00230, 00277, 00283, 00316,
 00317, 00321, 00322, 00354, 00362
 000264RR-A =>00278
 000264RR =>00118, 00120, 00228, 00252, 00271, 00279, 00289,
 00290, 00299, 00300, 00311, 00312, 00313, 00314, 00351, 00358,
 00360, 00361, 00363, 00364, 00375
 000269RR-A =>00231, 00232
 000269RR =>00120, 00244, 00351, 00353, 00358, 00360, 00375
 000270RR-B =>00279, 00289, 00299, 00300, 00306
 000273RR-B =>00127
 000276RR-A =>00365
 000277RR-B =>00267, 00269
 000278RR =>00043
 000279RR =>00073, 00080, 00093, 00101
 000282RR-A =>00314
 000282RR =>00251, 00287, 00349
 000283RR-A =>00188
 000285RR =>00242
 000289RR-A =>00320
 000290RR-A =>00118
 000291RR-A =>00320
 000292RR-A =>00053, 00352
 000292RR =>00064, 00296
 000293RR-A =>00263
 000299RR =>00371
 000300RR =>00370
 000305RR =>00079, 00113, 00198
 000311RR =>00065, 00066, 00086, 00100, 00105
 000315RR =>00037, 00220, 00357
 000316RR =>00043, 00116, 00117, 00277, 00278, 00321, 00362
 000320RR =>00010
 000321RR =>00365
 000327RR =>00365
 000330RR =>00294
 000331RR =>00291
 000333RR =>00373
 000336RR =>00240
 000337RR =>00025, 00026, 00040, 00074, 00085, 00095, 00098,
 00225
 000338RR =>00072
 000343RR =>00277, 00296
 000345RR =>00058
 000352RR =>00259
 000355RR =>00358
 000356RR =>00227
 000358RR =>00201
 000360RR =>00278
 000368RR =>00108, 00213, 00256
 000379RR =>00106, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00116,
 00117, 00120, 00122, 00124, 00125, 00127, 00183, 00185, 00189,
 00190, 00191, 00192, 00197, 00200, 00205, 00206, 00207, 00208,
 00209, 00210, 00211, 00212, 00215, 00216, 00220, 00337
 000381RR =>00195, 00352
 000384RR =>00252
 000385RR =>00260, 00287, 00293, 00296, 00325, 00360
 000387RR =>00252
 000394RR =>00048, 00078, 00197, 00254, 00277, 00307, 00321,
 00322, 00362
 000410RR =>00188
 000412RR =>00275, 00291

000413RR =>00091
 000416RR =>00334
 000417RR =>00107, 00310
 000420RR =>00117, 00197, 00362
 000424RR =>00185, 00187, 00214, 00357
 000428RR =>00252
 000429RR =>00082, 00092
 000431RR =>00256, 00272
 000441RR =>00054, 00130, 00214, 00226
 000444RR =>00046, 00225, 00229, 00294, 00351
 000446RR =>00225, 00294, 00302
 000449RR =>00054, 00214, 00226
 000457RR =>00378
 000468RR =>00228, 00289
 000475RR =>00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00345, 00347,
 00348
 000481RR =>00114, 00268
 000482RR =>00108
 044250RS =>00239
 002308SE =>00048
 018598SP =>00076
 046428SP =>00358
 076999SP =>00352
 128587SP =>00318
 197527SP =>00252, 00329, 00330, 00331, 00333
 000220TO =>00042, 00258

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00030 - 001008180827-0

Requerente: J.T.C.A.

Requerido: J.P.A. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 7.200,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00031 - 001008180919-5

Autor: C.A.L.

Réu: E.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

INDENIZAÇÃO

00017 - 001008181966-5

Autor: Alexandre Luiz Gomes Perez de Rosário

Réu: Francinete dos Santos Monteiro e outros => Transferência Realizada em 01/02/2008. Valor da Causa: R 3.693,54. Adv - Angela Di Manso.

PRECATÓRIA CÍVEL

00018 - 001008180909-6

Requerente: Sergio Fernando Ferreira do Carmo

Requerido: Edineia Ribeiro do Carmo => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008180913-8

Requerido: Domingos Savio de Oliveira Marcolino e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008180914-6

Requerente: Matheus Santos de Souza

Requerido: Marcio Gleyson da Conceição Gomes => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008180918-7

Requerente: Leandro Gomes Barbosa

Requerido: Ricardo Vicente Barbosa => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008180923-7

Requerente: O Estado de Roraima
 Requerido: Associação de Produtores Rurais da Colônia de Novo Pardão => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008180928-6

Requerente: Consult-hab Consultoria de Habitação Ltda
 Requerido: Município de São Luiz do Anauá => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00024 - 001008180847-8

Autor: Joel Gonzaga de Souza
 Réu: Itamar de Araújo e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Johnson Araújo Pereira.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00025 - 001008180896-5

Requerente: Francisca das Chagas Magalhães Matos => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00026 - 001008180897-3

Requerente: Raimundo Aguiar Lemos => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXECUÇÃO

00015 - 001008180790-0

Exequente: Marcelo Cassol
 Executado: Maria de Fátima de Souza => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 3.074,37. Adv - Angela Di Manso.

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00016 - 001008182540-7

Exequente: Angela Di Manso
 Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Distribuição por Dependência em 01/02/2008. Valor da Causa: R 1.262,23. Adv - Angela Di Manso.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00032 - 001008180815-5

Requerente: V.D.N.
 Requerido: L.N.S. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00033 - 001008180820-5

Requerente: A.Y.B.F.
 Requerido: N.B.L. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 4.620,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ALVARÁ JUDICIAL

00034 - 001008182570-4

Requerente: Dalva Costa Mesquita e outros => Distribuição por Dependência em 01/02/2008. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

GUARDA DE MENOR

00035 - 001008180806-4

Requerente: M.M.O.
 Requerido: S.M.A. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

1AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00029 - 001008180905-4

Autor: Glauber Carneiro Lorenzini Delegado de Polícia => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00027 - 001008180931-0

Indicado: J.D.T. => Distribuição por Dependência em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00028 - 001008180922-9

Autuado: Luiz Carlos Aniceto da Silva => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

ADOÇÃO

00001 - 001008181964-0

Adotante: V.C.M.S. e outros
 Criança Adol: J.S.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

ALVARÁ JUDICIAL

00002 - 001008181060-7

Requerente: P.I.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSELHO TUTELAR

00003 - 001008181068-0

Criança Adol: J.J.B.R. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

1AVARA CÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Regina Vasconcelos Veras

ALIMENTOS - OFERTA

00036 - 001007174163-0

Requerente: G.A.S. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se por edital (fls. 23/24). Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

ALIMENTOS - PEDIDO

00037 - 001004093393-8

Requerente: N.O.Q.S.
 Requerido: A.O.C.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente, o ilustre advogado. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva.

00038 - 001006141618-5

Requerente: R.A.P.O.

Requerido: E.R.O. => SENTENÇA: Vistos etc. Assim, extinguindo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 30/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet., Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00039 - 001003070691-4

Requerente: Juliana Alves de França => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar ofício. Despacho: Cobre-se resposta do ofício de fls. 104, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa no valor de 10% do valor da causa (R 48,00). Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00040 - 001007164559-1

Requerente: Flávio dos Santos Camarão e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerentes. Despacho: Digam os requerentes acerca das fls. 34/40. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00041 - 001007166096-2

Requerente: Cleide Sonia Leite Pereira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Diga a requerente acerca dos ofícios de fls. 33 e 38. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

ARROLAMENTO DE BENS

00042 - 001002021425-9

Requerente: M.L.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: 01 - A inventariante diga se já providenciou a regularização quanto ao débito de fls. 168, bem como se a inscrição do CPF ainda se encontra suspensa (fls. 170), junte a certidão ou declaração. 02 - Após, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 25/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Aldeide Lima Barbosa Santana.

00043 - 001003057977-4

Requerente: M.B.A.S. Requerido: P.B.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Diga a inventariante acerca das fls. 297. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárison Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar, Jonh Pablo Souto Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00044 - 001006146195-9

Requerente: Izabeth Monteiro da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: 01 - Diga a inventariante acerca das fls. 119/122. 02 - Ciente de fls. 125. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Izeth da Costa Monteiro.

00045 - 001007158636-5

Requerente: R.A.P. e outros Requerido: J.A.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Manifeste-se a inventariante acerca das fls. 71/73. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

00046 - 001007162665-8

Requerente: A.S.O.S.

Requerido: I.P.S. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00047 - 001004085320-1

Inventariante: Gilberto Alves Pinheiro e outros

Inventariado: Daniel Honorato Pinheiro => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Josenildo Ferreira Barbosa.

00048 - 001004091591-9

Inventariante: União (fazenda Nacional) => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 30 dias. Despacho: 01 - Concedo a dilação do prazo para mais 30 dias. 02 - Após, diga o inventariante. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adauto Cruz Schetine Júnior, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00049 - 001004096208-5

Inventariante: Uelito Jose de Oliveira e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante pessoalmente, a dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

00050 - 001007169377-3

Inventariante: Delma Silva Mesquita

Inventariado: de Cujus: José Marques de Mesquita => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 - Em face do ofício de fls. 43, nomeio a Dra. Teresinha Lopes Azevedo para atuar como Curadora Especial, em caráter de substituição. 02 - Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

00051 - 001007174352-9

Inventariante: Dilma Maria de Oliveira Lima e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório compra item 01 de fls. 71. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001008181845-1

Inventariante: Damasio Douglas Nogueira

Inventariado: Espolio de Maria Martins de Almeida => Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Nomeio o(a) requerente para atuar como inventariante. Intime-se a prestar compromisso no prazo de 05 dias e apresentar as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes, nos termos do art. 993 do CPC ou o plano de partilha subscrito por todos os herdeiros, caso seja arrolamento sumário. 03 - Defiro o pedido de pagamento das custas para o final do processo. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

CAUTELAR INOMINADA

00053 - 001007161164-3

Requerente: I.P.S.

Requerido: A.S.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório certifique se autora propôs a ação principal - Separação Judicial. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00054 - 001007164904-9

Requerente: R.T.M.

Requerido: P.D.D.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Diga o ilustre causídico do autor sobre a certidão. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00055 - 001007165802-4

Requerente: M.J.S.P.

Interditado: A.C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 30vº. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00056 - 001006138318-7

Requerente: J.V.S.L.

Requerido: M.A.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 40. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00057 - 001006150495-6

Requerente: W.G.C.

Requerido: M.F.S.V. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o pedido de fls. 42, suspendendo o feito pelo prazo de 30 dias. Concedo o prazo de 10 dias para a juntada do substabelecimento original. 02 - Após, manifeste-se o douto causídico do autor. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

00058 - 001007165475-9

Requerente: D.H.A.

Requerido: M.J.S.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de indeferimento. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00059 - 001007165757-0

Requerente: M.E.P.V.

Requerido: E.R.S. => Dessa forma, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, decretando o DIVÓRCIO de MARIA EDILENE PINTO VIANA e ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA, tornando extinto o vínculo matrimonial. Em consequência, extinguindo o processo com julgamento do mérito de acordo com o art. 269, I do CPC. Após trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação. Sem custas e honorários. Boa Vista, 31.01.2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet - Juiz de Direito. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

00060 - 001007166489-9

Excipliente: Abigail Pureza Davy e outros

Excepto: Alexander Duncan Mc Donald Davy => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao MP/RR. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00061 - 001001002815-6

Exeqüente: M.M.S.W.

Executado: J.A.C.W. => Despacho: O Cartório comunique-se com a Comarca de Rorainópolis (fls. 250) a fim de informar que a parte a ser intimada pela precatória de fls. 268, apresentou-se nos autos espontaneamente, o resultado do leilão foi negativo, mas há pedido de adjudicação. Logo, deve-se devolver a deprecata sem cumprimento. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, José Milton Freitas, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00062 - 001003060721-1

Exeqüente: M.N.G.R.

Executado: M.C.G.R. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 72. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00063 - 001004093245-0

Exeqüente: L.S.

Executado: M.A.M.N. => Despacho: Defiro o pedido de fls. 68, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00064 - 001005103280-2

Exeqüente: S.V.O.F.

Executado: J.C.F. => Aguarda Preparo do Cartório: como requer. Despacho: Defiro o pedido de fls. 89, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Andréia Margarida André, Jaeder Natal Ribeiro, Humberto Lanot Holsbach.

00065 - 001005113894-8

Exeqüente: J.E.R.F.

Executado: J.S.P. => Aguarda Preparo do Cartório: renovar diligência. Despacho: Defiro o pedido de fls. 72vº. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00066 - 001005120018-5

Exeqüente: I.J.T.P.

Executado: J.R.O.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR acerca das certidões de fls. 70vº e 71vº. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00067 - 001007165558-2

Exeqüente: L.M.C.

Executado: A.B.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00068 - 001007163828-1

Autor: D.B.A.

Réu: K.A.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00069 - 001007166488-1

Autor: Alexander Duncan Donald Davy

Réu: Abigail Pureza Davy e outros => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Lael ézer da Silva.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00070 - 001007158122-6

Requerente: M.C.S.V.

Requerido: S.J.F.B. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia da parte ré, sem os efeitos do art. 319 do CPC. A parte autora diga se há provas a produzir. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

GUARDA DE MENOR

00071 - 001005114468-0

Requerente: A.F.G.

Criança Adol: M.E.G.F. e outros => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00072 - 001007154698-9

Requerente: R.L.S.

Requerido: M.P.S. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia da ré, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - A parte autora diga se há provas a especificar. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00073 - 001007170922-3

Requerente: C.S.V.

Requerido: A.J.F.P. => Despacho: Decreto a revelia da parte ré, sem os efeitos do art. 319 do CPC. A parte autora especifique as provas a produzir. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00074 - 001007171454-6

Requerente: I.A.N.

Requerido: R.A.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora sobre contest. Despacho: Diga a parte autora sobre a contestação. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00075 - 001008182376-6

Requerente: M.J.R.C.

Requerido: P.C. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Face ao narrado na inicial e, no interesse da menor, CONCEDO a guarda provisória, para que durante o curso do processo haja mais tranquilidade no seio familiar. Expeça-se termo. Cite-se. Boa Vista/

RR, 30/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00076 - 001007160719-5

Inventariante: Carlos Reni Tejkowski e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Inclua-se o nome do patrono de fls. 140/141 no SISCOM. 02 - O inventariante junte as certidões negativas Municipal, Estadual e Federal em nome dos falecidos, bem como manifeste-se acerca das fls. 138. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Joao Pereira de Carvalho Neto, Alexander Sena de Oliveira.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00077 - 001005116167-6

Requerente: Anatece Raposo Paulino => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) juntar notificação. Despacho: Junte a notificação à parte. Intime-se pessoalmente a autora a dizer nos autos. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00078 - 001007161347-4

Requerente: A.G.S.M.
Requerido: J.F.A. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).
Despacho: Vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00079 - 001003059587-9

Requerente: K.F.S.N.
Requerido: G.C.M. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir sentença. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 141vº e retifique-se o nome do demandado na capa dos autos e SISCOM. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00080 - 001004081302-3

Requerente: P.R.O.
Requerido: E.R.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir sentença. Despacho: Pelo exposto e com fundamento no art. 463, I do CPC, declaro o erro material existente na sentença. Onde lê-se: Erico. Leia-se: Eurico. P.R.I. O Cartório providencie a expedição dos respectivos ofícios (fls. 96). Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00081 - 001006148392-0

Requerente: H.B.L.
Requerido: J.A.Q.C. => Despacho: 01 - Decreto a revelia da parte ré, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - A parte autora especifique as provas a produzir. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00082 - 001006150729-8

Requerente: F.V.F.D.A.
Requerido: N.O.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: 01 - A parte autora manifeste-se acerca do resultado do exame de DNA, em 05 dias. 02 - Após, diga o requerido pelo mesmo prazo. Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00083 - 001007173335-5

Requerente: J.H.V.G.
Requerido: G.A.G. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) justificar pedido. Despacho: Justifique o pedido de gratuidade, em 03 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 31/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva, Diego Gutierrez de Melo.

SOBREPARTILHA

00084 - 001006148126-2

Requerente: N.M.S.R.
Requerido: C.J.A.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sucessores. Despacho: Os sucessores comprovem a alienação documentalmente (fls. 125/126). Boa Vista/RR, 28/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Francisco José Pinto de Mecêdo.

2AVARA CÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(Â):
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00106 - 001008181965-7

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima
Requerido: O Estado de Roraima => DECISÃO:...”Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Citem-se. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito”. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

AÇÃO DE COBRANÇA

00107 - 001006127447-7

Autor: Galvani Pereira de Lima
Réu: Município de Boa Vista => DESPACHO: I. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença
II. Após, junte-se cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado nos autos 07 167140-7, desapensando-se os autos
III. Intime-se o Autor para recolher as custas
IV. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - André Henrique Oliveira Leite, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

ANULATÓRIA

00108 - 001008182345-1

Autor: Ednar Sousa Lima
Réu: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se a Autora para emendar a inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento, regularizando o pôlo passivo da presente lide, observado o que preceitua o art. 35 do COJERR
II. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00109 - 001007178418-4

Autor: Wenston Paulino Berto Raposo
Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Mantendo a decisão gravada por seus próprios fundamentos
II. Int. II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00110 - 001006142310-8

Requerente: Ana Célia Batista de Lima Souza
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos
II. Quedando-se inertes, arquive-se
III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00111 - 001007161152-8

Requerente: Alvaro Flávio Rodrigues
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Converte o presente julgamento em diligência para que o Autor, em dez dias, apresente nova cópia do seu cadastro geral de servidores posto que o que acompanha a inicial não permite aferir a data da sua admissão

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00112 - 001007162848-0

Requerente: Joaniice de Oliveira Chaves

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o Requerido acerca do pedido de desistência

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Azilmar Paraguassu Chaves, Mivanildo da Silva Matos.

00113 - 001007165189-6

Requerente: Jamilton de Oliveira França

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o Autor, pessoalmente, para se manifestar acerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00114 - 001007170852-2

Requerente: Sandro Alexandre Freitas

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-se acerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Mivanildo da Silva Matos.

EMBARGOS DEVEDOR

00115 - 001004083366-6

Embargante: Boa Vista Energia S/A

Embargado: Município de Boa Vista => DESPACHO: I. Defiro o pedido de vistas pelo prazo legal

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Severino do Ramo Benício, Francisco das Chagas Batista, Lúcia Pinto Pereira, Bruno da Silva Mota.

00116 - 001006127753-8

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Janari Granjeiro Rodrigues => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos bem como da manifestação de fls. 32/40

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Conceição Rodrigues Batista, Mivanildo da Silva Matos, Alexander Ladislau Menezes .

00117 - 001006127755-3

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Maria Edna Batista => DESPACHO: I. Junte-se cópia das fls. 47-49, 147-158, 166-172, 179 e 180 aos autos principais

II. Após, com as baixas necessárias, arquivem-se os autos

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Conceição Rodrigues Batista, Marcos Guimarães Dualibi, Daniele de Assis Santiago.

00118 - 001006144877-4

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Paulo Borges Carneiro => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Fernanda Miranda Ferreira de Mattos, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

EXECUÇÃO

00119 - 001002038039-9

Exequente: Drogaria Center Ltda

Executado: Município do Cantá => DESPACHO: I. Junte-se cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado nos autos da execução 07 164470-1

II. Após, desapensem-se e arquivem-se os presentes autos

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00120 - 001002055557-8

Exequente: Construvias Ltda

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca das informações de fls. 109;II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv -

Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, João Félix de Santana Neto.

00121 - 001003071397-7

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca dos cálculos de fls. 87

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Luciana Olbertz Alves.

00122 - 001006131465-3

Exequente: Janaina de Souza Rodrigues e outros

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Junte-se aos autos cópia da sentença, relatório, voto, acórdão e certidão de trânsito em julgado dos autos principais

II. Após, desapensem-se e arquivem-se aqueles

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Mivanildo da Silva Matos, Jaeder Natal Ribeiro.

00123 - 001007154459-6

Exequente: Felix de Melo Ferreira

Executado: Fundação de Educação Ciencia e Cultura de Roraima - Fecec => DESPACHO: I. Intime-se o Autor, pessoalmente, para cumprir o despacho de fl. 23, em 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do § 1º do art. 267 do CPC

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Félix de Melo Ferreira, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00124 - 001007157098-9

Exequente: Paulo Roberto Binicheski

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Junte-se cópia da sentença, relatório, voto, acórdão e certidão de trânsito em julgado do feito principal aos presentes autos

II. Após, desapense-se e arquivem-se os autos apensos

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00125 - 001001019605-2

Exequente: Antonio Oneildo Ferreira

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Desentranhem-se as fls. 364 e seguintes, autuando-se em autos próprios

II. Junte-se aos novos autos cópia da sentença, relatório, voto, acórdão e certidão de trânsito em julgado dos presentes autos

III. Apense-se aos novos autos os Embargos 07 166462-6

IV. Após, com baixas necessárias, arquive-se o presente feito
V. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Domingos Sávio Moura Rebelo, Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Ronald Rossi Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00126 - 001004094320-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Conap Construções e Comércio Ltda e outros =>

DESPACHO: I. Informe o Exequente o valor atualizado da dívida

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00127 - 001007154286-3

Exequente: Antônio Fernando Alves Pinto

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Junte-se cópia da sentença, relatório, voto, acórdão e certidão de trânsito em julgado do feito principal aos presentes autos

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Antônio Fernando A. Pinto, Mivanildo da Silva Matos, Enéias dos Santos Coelho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00128 - 001002038569-5

Exequente: Marinei do Carmo Vasconcelos Cavalcante

Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: I. Arquivem-se os autos

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Severino do Ramo Benício.

EXECUÇÃO FISCAL

00129 - 001004091827-7

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Importadora e Exportadora Trevo Ltda e outros => DESPACHO: I. Libere-se a penhora de fls. 29

II. Após voltem os autos conclusos para análise do pedido de penhora on line

III. Int. Boa Vista-RR, 31/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00130 - 001004094824-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Pierre da Costa Viana => DESPACHO: I. Libere-se a penhora de fls. 18

II. Após, arquivem-se com as baixas necessárias

III. Int. Boa Vista-RR, 31/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. **AVRBADO** Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Lizandro Icassatti Mendes.

00131 - 001005100603-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: da Silva - Industria Comercio e Representação Ltda e outros => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 22

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00132 - 001006129777-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Iolanda Monteiro Peixoto da Silva => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 24

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00133 - 001006130216-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Euripedes Alves Alvarenga => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 27

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00134 - 001006130237-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Alana Machado Vergette => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 30

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00135 - 001006130482-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Pereira dos Santos => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 19

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 28/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00136 - 001006131147-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Alex Mangabeira dos Passos => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 23

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00137 - 001006141201-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: J Nogueira Gomes e outros => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 25

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00138 - 001006142012-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Edney Jesus de Araujo e outros => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 25

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00139 - 001007152829-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Galdino José da Gama => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 18

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00140 - 001007157156-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A. P. Freire Coutinho-me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00141 - 001007157222-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Adaltina Oliveira Ferreira Pinto => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00142 - 001007157225-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A L Amorim => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 28/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00143 - 001007157336-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Associação Seishin de Karate => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00144 - 001007157337-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A.s.p.b. Assoc. dos Servidores Publicos do Bras =>

DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00145 - 001007157338-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Associação dos Servidores do Departamento de Estrada e Rodag => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00146 - 001007157343-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: As de Moura => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00147 - 001007157445-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Magno de Alencar Amorim - Me =>

DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 12

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00148 - 001007157448-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Araújo e Silva Ltda => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00149 - 001007157507-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Francisco da Silva Freitas => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00150 - 001007157509-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Gomes de Andrade - Me => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00151 - 001007157524-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio A de Carvalho => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 28/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00152 - 001007157589-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Bortolon & Faria Ltda - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00153 - 001007157760-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Distribuidora Nobreza Ltda => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00154 - 001007157807-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Drogaria 200 Ltda-me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00155 - 001007157813-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Bds Confecções Ltda => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00156 - 001007157962-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Franco e Chagas Ltda => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00157 - 001007157973-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Fernando de Assis Simoes => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00158 - 001007158045-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Castro & Souza Ltda => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00159 - 001007158057-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: C.a. Melo Oliveira => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00160 - 001007158064-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Fabricol Industri e Comercio Ltda => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00161 - 001007158069-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Fátima Mary Rodrigues da Silva => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00162 - 001007158070-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: C. R. de Oliveira & Cia Ltda-me => DESPACHO:

I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 25/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00163 - 001007158184-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cecília Maria de Castro Alves => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00164 - 001007158234-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Sebastião Feitosa => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00165 - 001007158260-4

Exeqüente: Município de Boa Vista e outros

Executado: Cleison P. Lima - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00166 - 001007158272-9
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Fransua Costa Leite-me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00167 - 001007158466-7
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Hedi Bressani => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00168 - 001007158584-7
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Im Linhares de Souza => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00169 - 001007159317-1
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Izau J. F. da Silva-me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00170 - 001007159533-3
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Lusmila Maria Fonseca de Queiroz Santos => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00171 - 001007159590-3
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: J. A. da Conceição - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00172 - 001007159803-0
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Jose Ribamar Bezerra => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00173 - 001007159996-2
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: E. M. Lima - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00174 - 001007160008-3
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Es de Assis dos Santos => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00175 - 001007160010-9
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: E. R. Barros - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 16
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00176 - 001007160040-6
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Admar Alves Ferreira-me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00177 - 001007160120-6
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Elisangela Sampaio Florenço => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00178 - 001007160389-7
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Maria Socorro Pinho Forte => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00179 - 001007160699-9
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Maria Z Alves Martins - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 13
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00180 - 001007161094-2
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Miguel Pereira da Silva - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00181 - 001007161170-0
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: M. Socorro dos Santos - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 14
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00182 - 001007161366-4
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: M. F. Pereira de Souza - Me => DESPACHO: I.Defiro o pedido de fls. 15
 II. Cite-se o Executado por edital,conforme preceitua o art. 8º da LEF
 III. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00183 - 001001019607-8
 Impugnante: O Estado de Roraima
 Impugnado: Eleide Gomes Mota => DESPACHO: I. Certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão

II. Junte-se a cópia da decisão e da certidão nos autos principais
 III. Após, com as baixas necessárias, desapensem-se e arquivem-se os autos
 IV. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - Luciano Alves de Queiroz, Antônio Oneildo Ferreira, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Mivanildo da Silva Matos.

00184 - 001005115475-4

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Kauã Laecio Lima de Morais e outros => DESPACHO:
 I. Certifique-se o trânsito em julgado da decisão
 II. Junte-secópia da decisão e da certidão aos autos principais
 III. Após, desapensem-se e arquivem-se
 IV. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mário José Rodrigues de Moura, José Carlos Barbosa Cavalcante, Luiz Augusto Moreira.

00185 - 001006144874-1

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Maria Celia Ferreira => DESPACHO: I. Certifique-se o trânsito em julgado da decisão
 II. Junte-se cópia da decisão e da certidão aos autos principais
 III. Desapensem-se e arquivem-se
 IV. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00186 - 001007158392-5

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Eliabe de Souza Campos => DESPACHO: I. Embora citado pessoalmente, o Requerido não ofereceu contestação
 II. Dessa forma, a teor do que preceitua o art. 319 do CPC, decreto a revelia de Eliabe de Souza Campos, todavia, sem seus efeitos
 III. Manifeste-se o Impugnante acerca das provas que pretende produzir
 IV. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Thiago Queiroz Carneiro.

00187 - 001007161034-8

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Edmíro Diego Rodrigues Briglia => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade da impugnação
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

INDENIZAÇÃO

00188 - 001005103160-6

Autor: Daiana Rodrigues de Jesus

Réu: Município de Boa Vista => DESPACHO: I. Venham os autos conclusos para sentença
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Gil Viana Simões Batista, Juliana Vieira Farias, Marco Antônio Salvati Fernandes Neves.

00189 - 001006127151-5

Autor: Ed Wilson Campos Pinheiro

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca dos documentos juntados
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00190 - 001006134553-3

Autor: Jonata de Queiroz Ferreira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, justificando-as
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/09/2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00191 - 001007160346-7

Autor: Douglas Rodrigues Coêlho

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Ao Ministério Público, consoante o dispõe o art. 82, I, do CPC
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

MANDADO DE SEGURANÇA

00192 - 001004076550-4

Impetrante: Rárisson Tataíra da Silva

Autor. Coatora: Coordenadora de Pessoal do Governo de Roraima => DESPACHO: I. Com as baixas necessárias, arquivem-se os autos
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00193 - 001004089544-2

Impetrante: Antonio Edmar Soares Xavier

Autor. Coatora: Francisca das Chagas Ribeiro da Silva e outros => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, arquivem-se

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Antônio Oneildo Ferreira.

00194 - 001007154370-5

Impetrante: Sady Martins de Andrade Neto

Autor. Coatora: Diretora da Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima Sefaz => DESPACHO: I. Junte-se cópia da decisão do agravo de instrumento aos presentes autos
 II. Tendo em vista a sua conversão em Agravo Retido, intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer contra-razões em dez dias
 III. Int. Boa Vista-RR, 30/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Carlos Antônio Sobreira Lopes.

00195 - 001007169207-2

Impetrante: Fujita Engenharia Ltda

Autor. Coatora: Dir do Dep de Receita da Secr da Fazenda do Est de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o Estado de Roraima, pessoalmente, acerca da decisão de fl. 121
 II. Int. Boa Vista-RR, 30/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

00196 - 001007179486-0

Impetrante: Auto Peças Ford Ltda-me e outros

Autor. Coatora: Pres da Com Set de Lic da Secr de Est de Infra Estrutura/rr => DESPACHO: I. Intime-se o Autor para informar, em dez dias, se possui interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista as informações de fls. 33/35
 II. Int. Boa Vista-RR, 29/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Augusto Moreira.

MONITÓRIA

00197 - 001006146009-2

Autor: Jose Amorim Felix

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Vanessa Alves Freitas, Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi, Alexander Ladislau Menezes .

ORDINÁRIA

00198 - 001005118730-9

Requerente: Francisco Flávio Nogueira da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Arquivem-se os autos. II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Antônio Pereira da Costa.

00199 - 001005122805-3

Requerente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad
 Requerido: Fundação de Educação Turismo Esporte e Cultura de Roraima Fetec => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, arquivem-se

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, José Luciano Henrique de Menezes Melo.

00200 - 001006138286-6

Requerente: Selma Magalhães Lima

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Suspenda-se a presente ação cível por cento e vinte dias, aguardando informações da Justiça Criminal, conforme dispõe o art. 110 do CPC
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00201 - 001006150225-7

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Williams Crispim dos Santos Filho => DESPACHO: I.

Cite-se

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00202 - 001007157034-4

Requerente: Carlos Murilo de Sa Liborio

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Reputo eficaz a intimação do autor, nos termos do parágrafoúnico do art. 238 do CPC

II. Certifique-se o transcurso do prazo para manifestação da parte III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00203 - 001007157092-2

Requerente: Aldrim Anhanha Prates

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Reputo eficaz a intimação do autor, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC

II. Certifique-se o transcurso do prazo para manifestação da parte

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00204 - 001007158140-8

Requerente: Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca dos documentos juntados

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00205 - 001007162028-9

Requerente: Rosilda de Jesus dos Santos

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-seacerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00206 - 001007162835-7

Requerente: Marcilandia Aguiar da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, arquive-se

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00207 - 001007162839-9

Requerente: Sebastiao Vieira Monteiro

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o

Requerido acerca do pedido de desistência

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Azilmar Paraguassu Chaves, Mivanildo da Silva Matos.

00208 - 001007163936-2

Requerente: Francisco Geovani Vasconcelos de Lima

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00209 - 001007164047-7

Requerente: Ana Cleide Fontinele Barbosa

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00210 - 001007164068-3

Requerente: Lidiane Lima Reis Rodrigues Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-seacerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00211 - 001007164350-5

Requerente: LucIMARY Santana Bezerra

Requerido: Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00212 - 001007164393-5

Requerente: Alain Delon Jordão de Souza Corrêa

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Venham os autos conclusos para sentença

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Mivanildo da Silva Matos.

00213 - 001007165403-1

Requerente: Raimundo Moreira de Souza

Requerido: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: I.

Desentranhem-se as fls. 123/126, entregando-nas ao seu signatário, posto que o incidente deve ser processado em autos próprios

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00214 - 001007165467-6

Requerente: Antonia Zilma Pedrosa dos Santos

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-seacerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lizandro Iaccatti Mendes, Rachel Gomes Silva, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00215 - 001007166122-6

Requerente: Cinthia Assunção Ferreira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00216 - 001007168586-0

Requerente: Lucilene Oliveira Soares

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00217 - 001007168918-5

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Francisco Barros Magalhães => DESPACHO: I. Tendo em vista que a citação por edital é recurso disponível somente quando ultimados os esforços para localizar o Requerido, indefiro o pedido de fl. 45

II. Informe o Exequente o paradeiro do Requerido

III. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00218 - 001007171144-3

Requerente: Sunita da Silva Veras

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-seacerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00219 - 001007171269-8

Requerente: Alex Lima da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se o(a)

Requerente para, em querendo, manifestar-seacerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00220 - 001007159768-5

Autor: Ilaine Aparecida Pagliarini

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Reputo eficaz a intimação do autor, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC

II. Int. Boa Vista-RR, 28/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jean Pierre Michetti, Mivanildo da Silva Matos, Jonh Pablo Souto Silva.

3A VARACÍVEL**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À):
Josefa Cavalcante de Abreu

CAUTELAR INOMINADA

00223 - 001003070872-0

Requerente: Rozilda Maria de Lima
 Requerido: Roma Angelica de França => DESPACHO: Mdida cautelar, processada em autos apartados da correspondente ação de conhecimento nº 60252-7, já com sentença transitada em julgado em ambos os feitos, desnecessária sendo a permanência destes autos em apenso, como "ativo", pelo que determino a juntada a estes autos de cópia da sentença e da decisão de fls. 503, proferidas nos autos principais, bem como a juntada aos referidos autos principais de cópias deste despacho, da decisão liminar e da sentença nestes autos proferidas, promovendo-se, após, o desapensamento e arquivo destes autos de medida cautelar, com as devidas anotações e certificações, em ambos os autos. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Roma Angélica de França.

INDENIZAÇÃO

00224 - 001004092186-7

Autor: Rl Poerschke
 Réu: Elieber Rodrigues Alves e outros => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fls. 181v. Boa Vista/RR, 31/01/2008, Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Oleno Inácio de Matos.

00225 - 001006147803-7

Autor: Francisco Marques de Aguiar e outros
 Réu: Julio Romenio Fonseca de Almeida => DESPACHO: R.H. 01 - Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista-RR, 31/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Defensoria Pública do Estado de Roraima, Rogenilton Ferreira Gomes, Adriana Paola Mendivil Vega.

00226 - 001007165924-6

Autor: Eliane Aparecida Caldas
 Réu: Idalice Batalha Maduro => DESPACHO: Mnifeste-se a autora acerca da certidão de fls. 44v. Boa Vista/RR, 31/01/2008, Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00227 - 001007155981-8

Autor: Rhomer de Souza Lima
 Réu: Raimunda de Andrade Peixoto e outros => DESPACHO: R.H. 01 - Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista-RR, 31/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Alberto Jorge da Silva, Paulo Afonso de S. Andrade.

4A VARACÍVEL**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À):
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00228 - 001005106812-9

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Marivaldo de Freitas Feitoza => DESPACHO: Defiro fls.55: oficie-se. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00229 - 001007177570-3

Autor: Henrique Alves Tajujá e outros
 Réu: Rosenilda Saraiva Rosa => DESPACHO: Cite-se. A antecipação dos efeitos da tutela será apreciada após a resposta da parte ré. Cumpra-se, incontinenti. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

BUSCA E APREENSÃO

00230 - 001008182337-8

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Maria Rosinete de Souza Gentil => DESPACHO: Faculto ao autor a anexar ao presente caderno processual, certidão de protesto de título em relação à duplicata de nº 433498/06. Boa Vista/RR, 28.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00231 - 001006128409-6

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda
 Réu: Gerarda Lima Rocha => DESPACHO: Defiro o pedido: oficie-se. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00232 - 001007155084-1

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda
 Réu: Janderson Farias Sicsu => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.39. Port. 02/99. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00233 - 001007155475-1

Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Antonio de Souza Damasceno => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.46(v). Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli.

00234 - 001007161423-3

Autor: Banco Itaú S/A
 Réu: Edilene Santos da Silva => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a devolução da Carta Precatória. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00235 - 001007164516-1

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Maria de Nazaré da Silva Daltro => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 35. Desentranhe-se o mandado de busca e apreensão, a fim de que seja cumprido no endereço informado pela parte autora. Cumpra-se. Boa Vista, 31/01/08. Alexandre Magno Magalhães Vieira- Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00236 - 001007165159-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Zenilda Alves de Almeida Fonseca => DESPACHO: Devidamente intimado a se manifestar a respeito da atualização da dívida, realizada pelo contador judicial (fls.40/41), bem como em relação ao depósito efetuado pela parte requerida (fls.45), manteve-se silente a parte autora. Assim, diante da purgação da mora efetuada pela requerida, sem objeção do autor, determino que seja procedida a imediata devolução/restituição do bem apreendido às fls.24 à parte requerida, através do oficial de justiça. Após venham os autos conclusos. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00237 - 001007173206-8

Autor: Banco Panamericano S.a
 Réu: Zila da Gama Rufino => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.21(v). Port. 02/99. Adv - Fabiana Pereira Cornetet.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00238 - 001008180799-1

Requerente: Cejur Centro de Estudos Jurídicos de Roraima
 Requerido: Transverde Transporte e Serviços Ltda => DESPACHO:
 Esclareça a parte autora, tendo em vista que, após a análise dos documentos que instruem o presente feito, não se verifica documento concernente ao pagamento do título protestado, de nº 3144, no valor de R\$ 4.805,17. Após tal providência, voltem os autos conclusos com a máxima urgência! Intime-se. Cumpra-se
 incontinenti. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno
 Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

DECLARATÓRIA

00239 - 001007179848-1

Autor: Pontual Despachante de Imóveis Ltda
 Réu: Banco Abn Amro Real S/A => FINAL DE DECISÃO: (...) Em sendo assim, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, determinando que o requerido proceda com a exclusão imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do nome da parte autora do cadastro de quaisquer órgãos de proteção ao crédito, em relação ao débito objeto da presente ação, até o julgamento final da lide ou ulterior manifestação deste juízo. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa diária no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), limitada em 30 (trinta) dias, em favor do FUNDEJUR, sem prejuízo da responsabilidade penal, na eventual hipótese de descumprimento da ordem. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Isabel Cristina Marx Kotelinski, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00240 - 001005120664-6

Requerente: Said Samou Salomao
 Requerido: Júlio Cézar Ladislau Pereira => DESPACHO: Cite-se, atentando-se para o endereço e as instruções fornecidos às fls.38. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

EXECUÇÃO

00241 - 001001005398-0

Exequente: RL Boyle
 Executado: Wellington Melo de Souza => DESPACHO: Defiro fls.75: suspenda-se pelo prazo de 180 dias. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00242 - 001002043113-5

Exequente: Norte Locadora e Serviços Ltda
 Executado: Romero Jucá Filho => DESPACHO: I- Suspenda-se o processo pelo prazo de 90 dias, como pedido às fls.274 II- Após, manifeste-se a parte exequente. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Emerson Luis Delgado Gomes, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00243 - 001003075014-4

Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Miguel da Lima Silva => DESPACHO: Antes de apreciar o pedido de fls.127, esclareça a parte autora sobre os bens já penhorados nos presentes autos. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00244 - 001004089331-4

Exequente: José Eduardo Thomaz Badini
 Executado: Indiana Seguros S/A => DESPACHO: Conforme se observa às fls.76/77 dos autos já foi procedido o desbloqueio das contas objeto da penhora on line. Destarte, esclareça a parte executada o seu pedido de fls.121/123. Diga a parte executada, ainda, sobre o que consta às fls.124. Intime-se. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Rodolpho César Maia de Moraes.

00245 - 001004091047-2

Exequente: Libra Factoring e Fomento Mercantil Ltda
 Executado: Weider Mailley Silva Martins => DESPACHO: FIndo o prazo de suspensão, manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito.

Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

00246 - 001005104797-4

Exequente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico
 Executado: Maria Pinheiro Leitão => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão de fl.122. Port. 02/99. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00247 - 001007155193-0

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Levy Gomes da Silva => DESPACHO: Defiro fls.49. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00248 - 001004078474-5

Exequente: José Aparecido Correia
 Executado: Altair Souza Rodrigues => DESPACHO: À parte autora. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia.

00249 - 001007166925-2

Exequente: Geórgida Fabiana Moreira de Alencar Costa
 Executado: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00250 - 001006142389-2

Exequente: Carlos Alberto Pereira da Silva
 Executado: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Defiro fls.119. Após, manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Helaine Maise de Moraes França.

INDENIZAÇÃO

00251 - 001004091778-2

Autor: Helida Cristiane Colombo
 Réu: Wanderley Mesquita e Ferreira Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se a parte requerida para que tome ciência dos documentos juntados às fls.143/144, como também manifestar-se acerca da petição de fls.146. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00252 - 001005121469-9

Autor: Laura Lucia Mota de Lima
 Réu: Banco Itaú S/A e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Cleia Furquim Godinho, Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00253 - 001006142129-2

Autor: Bomfim Raimundo do Nascimento e outros
 Réu: Severino Duarte da Silva => DESPACHO: Cite-se no endereço informado às fls.46. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

MONITÓRIA

00254 - 001006147068-7

Autor: Dinardo Egger de Oliveira
 Réu: Marco Antonio de Castro => DESPACHO: Oficie-se como pedido às fls.26. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Jonh Pablo Souto Silva.

ORDINÁRIA

00255 - 001006139036-4

Requerente: Eduardo Mendes Gurgel

Requerido: Maria do Socorro Marques Fernandes => ATO
ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00256 - 001007164035-2

Requerente: Francisco Alves Melo

Requerido: Banco do Brasil e outros => DESPACHO: Especifiquem provas, justificando-as. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Francisco V. de Albuquerque, Glener dos Santos Oliva, Johnson Araújo Pereira, Winston Regis Valois Júnior.

USUCAPIÃO

00257 - 001001005550-6

Autor: José Casimiro da Silva e outros

Réu: Raimundo Mariano dos Santos => DESPACHO: Defiro fls.216. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00258 - 001003065359-5

Autor: Aías Fernandes de Souza e outros

Réu: Maria Celeste Alves de Melo => DESPACHO: Cumpra-se a determinação de fls.133. Boa Vista/RR, 31.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Aldeide Lima Barbosa Santana, Henrique Keisuke Sadamatsu.

SAVARACÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00259 - 001001006416-9

Autor: Irnaazo Chagas de Lima

Réu: Eletroeste Construções Elétricas Ltda e outros => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 156. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Antonio Augusto Calderaro Dias, Stélio Baré de Souza Cruz.

00260 - 001006132641-8

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Réu: Gm Pinheiro => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 58, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00261 - 001006138584-4

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Ricardo Nattrott de Magalhães => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 56. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00262 - 001007154435-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Antonio Clerton Castro Farias => Despacho: Expeça-se mandado de citação no endereço indicado de fl. 56. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

00263 - 001008182387-3

Autor: Jean Frank dos Santos Selbach

Réu: Itc-participações, Comércio & Indústria Ltda => Despacho: Defiro o pedido de Justiça gratuita. Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Michael Ruiz Quara.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00264 - 001005105341-0

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Michel Franco de Matos Bezerra => Despacho: Defiro o pedido de fl. 92. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00265 - 001007171919-8

Autor: Banco Abn Amro Real S.a

Réu: Sebastião Cesar Sena Barbosa => Sentença: (...) Por esta razão, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, IV do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arque-se. P.R.I. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Baião.

CAUTELAR INOMINADA

00266 - 001004089932-9

Requerente: José Alexandre Pereira Campos

Requerido: Recuper - Representações, Comércio, Serviço, Importação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000119RRA, Dr(a). Natanael Gonçalves Vieira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00267 - 001004081674-5

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A

Réu: Angela Lobo Carvalho da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000277RRB, Dr(a). LAYDIJANE VIEIRA E SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vivian Santos Witt, Laydijane Vieira e Silva.

DESPEJO

00268 - 001008182342-8

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Associação Espaço Criativo Irmã Leonilde => Despacho: Cite-se para, em 15 dias, requerer a emenda da mora ou oferecer resposta. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00269 - 001007171240-9

Embargante: Banco Sudameris Brasil S/A

Embargado: Ivo Hoffmann => Despacho: Defiro o pedido de fl. 92. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Laydijane Vieira e Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00270 - 001006138066-2

Embargante: Norte Brasil Telecom S/A

Embargado: Margarida Beatriz Oruê Arza => Decisão: O recurso de apelação deve estar devidamente acompanhado do preparo, conforme estabelece o art. 511, do CPC. Não se demonstrou nestes autos o pagamento da referida cesta. Por esta razão, reconsidero a decisão de fl. 101 e julgo deserto o recurso de apelação. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcelo Hirano Junes, Reinaldo Borges Henrique Junior, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00271 - 001007177498-7

Embargante: Nelson Arinos Curado Cesar

Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: 1. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. 2. Recebo os embargos em seu regular efeito. Certifique-se nos autos principais. 3. A parte embargada, querendo, ofereça impugnação em 15 dias. Boa Vista, 01/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00272 - 001001006079-5

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => Despacho: Ao arquivo. Boa Vista, 27/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Diógenes Baleeiro Neto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00273 - 001001006278-3

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Irno Domingos Araldi => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Luiz Fernando Menegais.

00274 - 001001006464-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Cmf Construções e Comércio Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Frademir Vicente de Oliveira, Johnson Araújo Pereira.

00275 - 001001006917-6

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral

Executado: Valdeci João Fontana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000412RR, Dr(a). IRENE DIAS NEGREIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

AVERBADO Adv - Altamir da Silva Soares , Milton César Pereira Batista, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Irene Dias Negreiro.

00276 - 001003062617-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Maria Alves Feitosa => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, analisarei o pedido de fl. 123. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00277 - 001003063570-9

Exeqüente: Iuri Santana Patrício

Executado: Márcio Parente Fagundes => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 121. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Cleise Lúcio dos Santos, Marco Antônio Salviato Fernandes, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Daniele de Assis Santiago.

00278 - 001005109664-1

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A Executado: Eliseu Marson Filho => Despacho: Defiro o pedido de fl. 120. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Guimarães Buailibi, Alexander Ladislau Menezes , Adriana Lopes Pacheco, Conceição Rodrigues Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00279 - 001005116371-4

Exeqüente: Fz Alves da Silva

Executado: KfComercial Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Alan Johnnes Lira Feitosa, Tatiany Cardoso Ribeiro, Camila Araújo Guerra.

00280 - 001006131313-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Dilma Roseli Coutinho da Silva Oliveira => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital com prazo de 20 dias para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 10/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00281 - 001006135412-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Eunice da Cruz dos Santos => Despacho: Expeça-se ofício ao Detran solicitando informações sobre a existência de veículo no nome da parte executada. Boa Vista, 26/11/2007. Dr.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00282 - 001006139042-2

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Paulo Henrique Olimpo => Sentença: (...) Por esta razão, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do CPC. Condeno a exeqüente ao pagamento das custas finais. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00283 - 001006140090-8

Exeqüente: F T Pereira da Silva

Executado: Construtora Nobre Ltda e outros => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, analisarei o pedido de fl. 50. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00284 - 001006141648-2

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Il Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00285 - 001006146621-4

Exeqüente: Industria de Transformadores Amazonas Ltda

Executado: Castelão Comércio de Materiais de Construção Ltda => Despacho: 1. Designe-se data para realização da hasta pública. 2. Expeça-se edital. 3. Intime-se à parte executada. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Humberto Lanot Holsbach, Erivaldo Sérgio da Silva, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00286 - 001006150177-0

Exeqüente: M e Nolasco Ferreira

Executado: João Nunes de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000184RRA, Dr(a). Domingos Sávio Moura Rebelo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Leandro Leitão Lima, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00287 - 001007154329-1

Exeqüente: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda

Executado: Thaiti Industria Alimenticia Ltda Me => Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 64, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv - Valter Mariano de Moura, Almir Rocha de Castro Júnior.

00288 - 001007171136-9

Exeqüente: Banco da Amazônia S.a

Executado: José Ribamar Silva Trajano => Despacho: Defiro o pedido de fl. 73. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00289 - 001007172166-5

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Nelson Arinos Curado Cesar => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre a objeção de pré-executividade. Boa Vista, 01/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00290 - 001001006262-7

Exequente: Messias Gonçalves Garcia

Executado: Ana Maria Ferreira de Oliveira e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000116RRE, Dr(a). JAMES MARCOS GARCIA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geraldo João da Silva, Messias Gonçalves Garcia, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, James Marcos Garcia.

00291 - 001003066489-9

Exequente: Jose Jeronimo Figueiredo da Silva e outros
 Executado: Valdecir João Fontana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000412RR, Dr(a). IRENE DIAS NEGREIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
 AVERBADO Adv - Charles Sganzerla Grazziotin, Irene Dias Negreiro.

00292 - 001004097614-3

Exequente: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho
 Executado: Radio Difusora de Roraima e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindemburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho, André Luis Villória Brandão.

00293 - 001006130908-3

Exequente: Almir Rocha de Castro Junior
 Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Oficie-se como requerido nas fls. 65/66. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00294 - 001002041451-1

Exequente: Antonio Barbosa da Silva
 Executado: Fiat Administradora de Consórcios Ltda => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Ágata Cristh Barroso de Souza, Ingrid Gonçalves dos Santos, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00295 - 001002053033-2

Exequente: Holanda e Cia Ltda
 Executado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros => Despacho: 1. Designe-se data para realização da hasta pública. 2. Expeça-se edital. 3. Intime-se à parte executada. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00296 - 001003075467-4

Exequente: Rodolfo Pereira
 Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda-tv Boa Vista Canal 12 e outros => Despacho: Oficie-se como requerido nas fls. 274/275.. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos, Pedro de A. D. Cavalcante, Andréia Margarida André, Almir Rocha de Castro Júnior.

00297 - 001004097749-7

Exequente: Itautinga Agro Industrial S/A
 Executado: Roberto Carlos Ferreira - Me => Intimação da parte EXEQÜENTE para receber em cartório EDITAL para publicação, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Fernando Moreira Bessa.

00298 - 001005113942-5

Exequente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
 Executado: Francisco Alderi Medeiros => Despacho: Expeça-se mandado de descrição dos bens que guarneçem a residência do executado. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00299 - 001005115568-6

Exequente: Boa Vista Energia S/A
 Executado: Carlota Peixoto de Alencar => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.
 AVERBADO Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00300 - 001006135191-1

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Maria de Lourdes Amorim Silva => Despacho: Cumprase o inteiro teor da sentença. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00301 - 001006137143-0

Exequente: Assis e Borges Ltda
 Executado: Distribuidora Bacana de Alimentos Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00302 - 001006149744-1

Exequente: Distribuidora Renascer Ltda
 Executado: Adriana Queiroz Moura => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00303 - 001007162700-3

Autor: Eliomar Menezes de Oliveira
 Réu: Eletronica Roteenica => Despacho: Cumprase o inteiro teor da sentença de fl. 24. Boa Vista, 10/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00304 - 001006133451-1

Autor: Nely Isabel Romero Castillo
 Réu: Arthur Gomes Barradas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindemburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

MANDADO DE SEGURANÇA

00305 - 001007164264-8

Impetrante: Christine Stephanie de Mendonça França
 Autor. Coatora: Diretor Academico da Faculdade Atual da Amazonia => Sentença: (...) Por estas razões, declaro extinto o processo por perda do objeto, com o fundamento no art. 267, VI do CPC. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

MONITÓRIA

00306 - 001005124289-8

Autor: L B Construções Ltda
 Réu: Engecenter Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000270RRB, Dr(a). HENRIQUE EDURADO FERREIRA FIGUEREDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00307 - 001006139422-6

Requerente: Ottomar de Souza Pinto
 Requerido: Agencia de Noticias da Amazonia => Despacho: Tendo em vista o falecimento do autor, suspendo o curso do processo, na forma do art. 265, I do CPC, até que se efetive a devida habilitação. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Luciana Rosa da Silva, Fernando O'grady Cabral Júnior, Pedro de A. D. Cavalcante.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00308 - 001007178393-9

Autor: Josias Fonseca Licata
 Réu: Cecilia de Souza Lima => Despacho: Manifeste-se o advogado que subscreveu a petição inicial sobre o pedido de fl. 29, no prazo de 05 dias. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

REIVINDICATÓRIA

00309 - 001007155993-3

Autor: Raimundo Nonato de Oliveira Moreira

Réu: Edna da Conceição Ferreira => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - §3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - § 2º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Elias Bezerra da Silva.

REVISIONAL DE CONTRATO

00310 - 001005109510-6

Requerente: Jacilene da Conceição dos Santos

Requerido: Banco Fiat S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000225R, Dr(a). Samuel Moraes da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - André Henrique Oliveira Leite, Samuel Moraes da Silva.

6AVARACÍVEL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Alcir Gursen de Miranda****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Ângelo Augusto Graça Mendes****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00311 - 001005104107-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jamil Maciel Pinheiro => Despacho: Defiro requerimento de fl.185.Diligências Necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélion Oliveira de Araújo.

00312 - 001005105551-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Joaquim Felix de Almeida Neto => Despacho: Apresente a aptre autora planilha atualizada do débito nos termos do incisoII, do artigo 614 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00313 - 001005116412-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria do Socorro de França => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00314 - 001006128281-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: G Queiroz de Lucena => Despacho: Defiro requerimento de fl.107.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

BUSCA E APREENSÃO

00315 - 001003057877-6

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Guilherme de Figueiredo e Carvalho => Despacho: Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória(fl.228).Diligências Necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00316 - 001007162913-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Eduardo Vieira Gonçalves => Despacho: Defiro requerimento de fl.74.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00317 - 001007164428-9

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Hugo Ferreira Evangelista => Despacho: Defiro requerimento de fl.60.Oficiue-se tal qual pugnado. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00318 - 001007177826-9

Autor: Banco Panamericano S/A

Réu: Jocelino da Silva Dionísio => Despacho: Torno sem efeito despacho de fl.18.Decisão em apartado em 02(duas) laudas. Diligências necessárias.Boa Vista, 30 de janeiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito à fl.03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor.Intime-se.Cumpra-se. Cite-se.Boa Vista, 30 de janeiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Manuel Magno Alves.

00319 - 001007178432-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Maria Neide Rodrigues Vieira => Despacho: Torno sem efeito despacho de fl.18. Decisão em apartado em 02(duas)laudas. Diligências necessárias.Boa Vista, 30 de janeiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito à fl.03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor.Intime-se.Cumpra-se. Cite-se.Boa Vista, 30 de janeiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

COMINATÓRIA

00320 - 001007173138-3

Requerente: Cícero Vieira Júnior e outros

Requerido: Centro de Tradições Gaúchas - Ctg Nova Querência => Despacho: Diga a parte. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

DEPÓSITO

00321 - 001006135080-6

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Rogério Alves de Souza => Despacho: Defiro requerimento de fl.76.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00322 - 001007168628-0

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Steve Revys Pinheiro Almeida => Despacho: Defiro requerimento de fl.56.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00323 - 001007170770-6

Embargante: Ozita Alfaia Ramos

Embargado: Arnulf Bantel => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos exposto, conheço e dou provimento aos embargos de declaração opositos, tornando esta parte integrante da decisão embargada, para isentar a embargante do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na forma do artigo 12 da Lei n. 1.060/50. Intime-se. Publique-se. Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto

Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

EXECUÇÃO

00324 - 001001007084-4

Exeqüente: Banco Econômico S/A

Executado: Af Mello Marcondes => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 224. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 29 de janeiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00325 - 001001007089-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Carefrio Importação e Exportação Ltda => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil, homologando o acordo de fls. 396/397. Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00326 - 001001007599-1

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Pm Araújo => Despacho: Defiro requerimento de fl.116. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00327 - 001001007751-8

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: José Raimundo de Souza dos Santos e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.182. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Vidal de Lima, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00328 - 001001007786-4

Exeqüente: Darcy Maranhão

Executado: Ac Diniz => Despacho: Defiro requerimento de fl.260. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto Adv - Sivirino Pauli.

00329 - 001001007865-6

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Marluce de Oliveira Santos e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.106. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00330 - 001001007873-0

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Ferro Forte Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.142. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00331 - 001001007889-6

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Big Service Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.131.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito

Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00332 - 001001007923-3

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Mapel Auto Peças Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.77. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00333 - 001001007969-6

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Inácio Veiga Escobar => Despacho: Defiro requerimento de fl.251. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00334 - 001001007997-7

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: João Paiva Moraes => Despacho: Defiro requerimento de fl.161. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Antônio Vidal de Lima, Karina Silva Santos Oliveira, Sivirino Pauli.

00335 - 001003062839-9

Exeqüente: L.A.F.

Executado: J.M.M. => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa.

00336 - 001003075549-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Adriana Darcia Lopes do Rosario => Despacho: Atente a parte autora para o documento juntado à fl.108. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00337 - 001004089497-3

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: Souza e Ruiz Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fls.222/223.Diligências Necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Francisco Alves Noronha.

00338 - 001005113864-1

Exeqüente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Executado: Sandro Barbot Aroso Maia => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Félix de Melo Ferreira, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00339 - 001005121329-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Kelly Cristina R de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fl.77.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00340 - 001005121338-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Eduardo Silva Medeiros => Despacho: Defiro requerimento de fl.89.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00341 - 001006128182-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Mara Antonia de Freitas => Despacho: Defiro requerimento de fl.79.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00342 - 001006128199-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Pedro Viana Ribeiro => Despacho: Defiro requerimento de fl.47.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a)

Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00343 - 001006131326-7

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Maria Lídia Alves Monteiro => Despacho: Defiro requerimento de fl.57.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00344 - 001006135143-2

Exeqüente: Nemias Felix dos Reis Executado: Janete Jansem Barbosa => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00345 - 001006135353-7

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Elizabel de Souza Peixoto => Despacho: Defiro requerimento de fl.75.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00346 - 001006137166-1

Exeqüente: Hitach Ar Condicionado do Brasil Ltda Executado: Monteles de Oliveira Com e Serviços Ltda => Despacho: Arquive-se. Boa Vista, 30 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Agenor Veloso Borges.

00347 - 001006138876-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Gilson Florencio => Despacho: Defiro requerimento de fl.49.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00348 - 001006138880-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Esoete Soares Sobrinho => Despacho: Defiro requerimento de fl.49.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00349 - 001006147908-4

Exeqüente: Eletrica Santa Barbara Ltda Executado: R Neves Engenharia Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00350 - 001001007931-6

Exeqüente: Andre Luis dos Prazeres Caetano Executado: Cacique Participações e Admnistradora de Cartões => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00351 - 001004083245-2

Exeqüente: Aero Rezende Viação Agrícola Ltda Executado: Brarroz Agroindustrial Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

INDENIZAÇÃO

00352 - 001001007233-7

Autor: Pedro Xavier Coelho Sobrinho Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => Despacho: 1-Recebi estes autos nesta data.2-Certifique-se o transcurso do prazo sem

manifestação das partes.3-Certifique-se a conclusão.Boa Vista,01 de fevereiro de 2008.(a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti-Juiz de Direito. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Paulo Cezar Pereira Camilo, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00353 - 001006148362-3

Autor: Dulce Francísca de Souza Leitao Réu: Banco Real - Abn Amro Bank => Despacho: Indefiro peça de fl.88 uma vez que a parte ré não fora intimada para efetuar o pagamento do valor da condenação. Requeira, destarte, o que entender cabível. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Leydijane Vieira E. Silva, Antonieta Magalhães Aguiar.

00354 - 001007168898-9

Autor: Roraima Motores Ltda Réu: Bopel Ltda => Despacho: Aguarde-se pela realização da audiência. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Rárisson Tataira da Silva.

MONITÓRIA

00355 - 001002028771-9

Autor: Arnulf Bantel Réu: T da Silva Ramos => DESPACHO: D. (fl. 299). Diligências necessárias. Boa Vista, 1º de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Jucie Ferreira de Medeiros, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00356 - 001002029880-7

Autor: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda Réu: Mag dos Santos => Despacho: Defiro requerimento de fl.188.Diligências Necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00357 - 001005102003-9

Autor: Pioneiro Combustíveis Ltda Réu: Nita Nimbus Táxi Aéreo Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 25 de janeiro de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Savio Fernandez Mileo, Messias Gonçalves Garcia, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00358 - 001005102632-5

Autor: Fergel - Indústria de Ferro e Aço Ltda Réu: Bravo Industria de Artefatos de Cimento e Concreto Ltda => Despacho: Expeça-se certidão de crédito no valor atualizado(fl.171).Diligências Necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ruy Miraglia da Silveira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Marlene Moreira Elias.

00359 - 001005124226-0

Autor: Gessoraima Ltda Réu: Construtora Raiar Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 25 de janeiro de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho.

ORDINÁRIA

00360 - 001004098084-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A Requerido: Tabela Engenharia Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Francisco das Chagas Batista, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Humberto Lanot Holsbach, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00361 - 001005106805-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Tanha Maria Pinho Souza => Despacho: Defiro requerimento de fl.178.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00362 - 001005107695-7

Requerente: Letícia Firmino dos Santos

Requerido: Unimed do Cariri Cooperativa de Trabalho Médico => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil, homologando o acordo celebrado (fl. 167). Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 29 de janeiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, José Menescal de Olivier Junior, Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva, Raimundo Osmar Borges de Alburquerque, Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

00363 - 001005114860-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Izabel Paes Lopes => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré(fl.161). Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00364 - 001006148106-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Alexsandro Panta Silva => Despacho: Promova-se a consulta nos termos das Portarias do TJ/RR nº65/2003 e 055/2006, respectivamente. Boa Vista, 28 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

POSSESSÓRIA

00365 - 001006142575-6

Autor: Scoobydoo do Brasil Agrosilvopastoril Ltda e outros Réu: Ataliba de Albuquerque Moreira e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lício Mauro Tonelli Pereira, Walterlon Azevedo Tertulino, André Luiz Vilória, Henrique Keisuke Sadamatsu.

REIVINDICATÓRIA

00366 - 001005107693-2

Autor: Zilda da Silva Soares

Réu: Adriana Vanessa Seabra Costa => Despacho: À DPE.Diligências Necessárias. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes.

REVISIONAL DE CONTRATO

00367 - 001006129784-1

Requerente: Fernando José de Souza

Requerido: Credicard S/A => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 25 de janeiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

7AVARACÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â):
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00085 - 001007168077-0

Requerente: I.D.K.S. e outros

Requerido: I.A.E. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00086 - 001007168938-3

Requerente: A.M.C.S.

Requerido: J.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ALVARÁ JUDICIAL

00087 - 001007167247-0

Requerente: Emanuel Monteiro de Lima => FINAL DE SENTENÇA: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome do requerente, independentemente de trânsito em julgado, para que possa efetuar o levantamento da importância referente ao PIS e ao FGTS, depositados na Caixa Econômica Federal, em nome de M. M. de L. F., com as respectivas correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Justiça gratuita. Sem Custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 23/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00088 - 001007179370-6

Requerente: K.R.F. => FINAL DE SENTENÇA: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da representante legal do Requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância relativa ao DPVAT junto à seguradora competente, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Ainda, tais valores deverão ser depositados em conta poupança em nome do Requerente, com a posterior prestação de contas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro a justiça gratuita. Sem Custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 23/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00089 - 001001020523-4

Inventariante: Carlos Mardel Magalhães Neto e outros

Inventariado: Joice Braga e outros => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Valentina Wanderley de Mello, Francisco das Chagas Batista, João Pujucan P. Souto Maior.

00090 - 001003059349-4

Inventariante: Rita do Socorro de Oliveira => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Antonio Flávio Pereira Américo.

00091 - 001006150312-3

Inventariante: Evande Rosas Macedo => FINAL DE DECISÃO:FINAL DE DECISÃO: POSTO ISSO, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da Requerente, independentemente de trânsito em julgado, autorizando-a a tomar as medidas cabíveis, com observância das formalidades legais, com o fito de dar baixa na empresa indicada às fls. 32/33, em nome de F. V.M, junto à JUCERR, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto à possibilidade, ou não, no momento, de tal feito. Após, intime-se a Inventariante para dar prosseguimento ao feito. Boa Vista-RR, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00092 - 001007157280-3

Requerente: C.N.

Interditado: M.F.F.N. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00093 - 001007166126-7

Requerente: O.M.P.E.

Interditado: E.S.M. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DECLARATÓRIA

00094 - 001008181705-7

Autor: Maria Rosa Roberto

Réu: Josefa Adelina de Oliveira => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00095 - 001007171186-4

Autor: V.S.C.

Réu: M.E.R.P. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00096 - 001006150608-4

Autor: R.C.A.

Réu: W.W.D.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00097 - 001005108337-5

Requerente: G.P.S.

Requerido: M.A.Q.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00098 - 001006151294-2

Requerente: J.A.S.M.

Requerido: M.L.M.M. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00099 - 001007169286-6

Requerente: J.R.S.

Requerido: J.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXECUÇÃO

00100 - 001005119121-0

Exeqüente: B.A.A.P.

Executado: R.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

GUARDA DE MENOR

00101 - 001007160189-1

Requerente: F.N.S.

Requerido: F.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Neusa Silva Oliveira.

PARTILHA

00102 - 001004081920-2

Autor: Jossara Oliva Rodio Mesquita

Réu: de Cujus Dilmar Freitas de Mesquita => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, James Pinheiro Machado.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00103 - 001007163914-9

Requerente: M.A.C.

Requerido: K.E.S.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 40. Designo o dia 26/02/2008, às 10:20 h, para realização de audiência de conciliação. Cite-se em caráter de urgência, devendo o Sr. Oficial de justiça entrar em contato com o Requerente para auxilio nas diligências. Intime-se. Bv-RR, 28/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.cv. Adv - Christianne Conzales Leite.

SOBREPARTILHA

00104 - 001002031236-8

Requerente: H.T.R.B.

Requerido: H.B. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Geraldo João da Silva.

TUTELA

00105 - 001007171419-9

Tutelante: A.S.C.

Tutelado: K.R.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: preparo. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

8AVARACÍVEL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Á):

Eliana Palermo Guerra

Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00221 - 001008182322-0

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima

Requerido: Maria Teresa Saenz Surita Jucá => Despacho: I. Notifique-se o Requerido para oferecer manifestação por escrito, no prazo de 15 dias

II. Intime-se o Município de Boa Vista para, querendo, integrar a lide

III. Int. Boa Vista - RR, 30/01/2008. Eliane Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00222 - 001002047002-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Edson José de Araújo => Despacho: I. Tendo em vista o que preceitua o art. 398 do CPC, dê-se vista dos autos aos Executados pelo prazo de cinco dias

II. Após, ao Ministério Público

III. Int. Boa Vista-RR, 30/01/2008. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

1AVARACRIMINAL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Á):

Shyrley Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00368 - 001001010160-7

Réu: Manoel Hermenegildo Pereira da Luz => DEFIRO FLS. 195, NO PRAZO LEGAL. Audiência ANTECIPADA para o dia 14/02/2008 às 08:15 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00369 - 001001010750-5

Réu: Raimundo Pereira dos Anjos => FINAL DE DECISÃO: PELO EXPOSTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA A FAVOR DO ACUSADO, SOB O COMPROMISSO DESTE COMPARÉCER À ESSAÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2008, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO DEVA PERMANECER PRESO E COM A ADVERTÊNCIA QUE O BENEFÍCIO SERÁ REVOGADO CASO NÃO SE FAÇA PRESENTE AO JULGAMENTO. P.R.I. PARIMA DIAS VERAS. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO Adv - José Fábio Martins da Silva.

00370 - 001006147321-0

Réu: George Nunes da Costa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 06/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

2AVARACRIMINAL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto**ESCRIVÃO(Á):**

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00371 - 001007166779-3

Réu: Ednaldo Lima dos Santos => FINALIDADE: Intimar a Defesa para se manifestar sobre despacho de fls. 138/139, no prazo de três (03) dias. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

3A VARA CRIMINAL**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00372 - 001004081592-9

Sentenciado: Adailton Pinheiro Mateus => "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo reeducando. § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/01/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito - 3A V.CR/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00373 - 001005108471-2

Sentenciado: Francisco Paulino dos Santos => "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo reeducando. § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/01/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito - 3A V.CR/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Â) :
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

LIBERDADE PROVISÓRIA

00374 - 001008180921-1

Requerente: Valdomiro Silva Costa => (...) Desse modo, concedo liberdade provisória mediante fiança à VALDOMIRO SILVA COSTA, nos termos do art. 5º, LXVI, da Constituição Federal. Diante do exposto, arbitro o valor da fiança em 10 (dez) SMR, nos termos do disposto no art. 325, alínea "b", do CPP. Todavia, face o requerente exercer a função de açougueiro, possuindo baixa renda, reduzo o referido valor em 2/3, conforme determina o § 1º inciso I do citado artigo. À contadora do Fórum para os cálculos. Após o pagamento do valor fixado, expeça-se o competente Alvará de Soltura. P.R. I. e cumpra-se. Boa Vista, 01 de fevereiro de 2008. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento Adv - Gerson Coelho Guimarães.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00375 - 001002028244-7

Réu: Pedro Jader Antony Linhares => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 31.03.2008 às 09h30min. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista,

Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00376 - 001005114118-1

Réu: Janio da Silva Conceição => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 24.03.2008 às 09h30min. Adv - Luiz Augusto Moreira.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00377 - 001002027352-9

Réu: Joaquim Filho Brandão => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 27.02.2008 às 09h30min. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00378 - 001008182155-4

Requerente: Rafaella Socorro Pinho Dias => FINAL DE DECISÃO: "(...) Assim sendo, acolho o pedido da defesa de dispensa de fiança e concedo a Rafaella Socorro Pinho Dias a liberdade provisória prevista no art. 350, do CPP. Expeça-se o alvará de soltura, devendo a requerente ser intimada das condições previstas nos arts. 327 e 328 do CPP. Intimem-se. Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00379 - 001008181949-1

Autuado: Evangelista do Nascimento Leão => FINAL DE DECISÃO: "(...) A Constituição Federal é cristalina no seu art. 5º, LXV, quanto à prisão ilegal, ao determinar que a mesma seja imediatamente relaxada pela autoridade competente. Isto posto, relaxo a prisão em flagrante de Evangelista do Nascimento Leão, com fulcro no art. 5º, LXV, da CF. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 01/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00004 - 001008181064-9

Infrator: M.A.F.F. => DECISÃO: Pedido Deferido. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA 45 DIAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008181066-4

Infrator: P.F.S.L. => DECISÃO: Pedido Deferido. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA 45 DIASINTERNAÇÃO PROVISÓRIA 45 DIAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00006 - 001003071180-7

S.educando: A.P.A. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. MEDIDAS UNIFICADAS E EXTINTAS Adv - Ernesto Halt.

00007 - 001006129879-9

S.educando: A.P.A. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. MEDIDAS UNIFICADAS E EXTINTAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006145103-4
 S.educando: N.D.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente.
 MEDIDA EXTINTA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006145466-5
 S.educando: A.F.S.L. => DECISÃO: Pedido Deferido. MEDIDA UNIFICADAMEDIDA UNIFICADA Adv - Ernesto Halt.

00010 - 001007153802-8
 S.educando: D.S.M. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente.
 MEDIDA EXTINTA Adv - Francisco Francelino de Souza.

00011 - 001007154043-8
 S.educando: N.B.G. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente.
 MEDIDA EXTINTA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007154044-6
 S.educando: A.R.A. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente.
 MEDIDA EXTINTAMEDIDA EXTINTA Adv - Não há
 advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007154049-5
 S.educando: J.E.B.F. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente.
 MEDIDA EXTINTA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007162582-5
 S.educando: A.F.S.L. => DECISÃO: Pedido Deferido. MEDIDA UNIFICADA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

065779RJ =>00010
 000051RR-B =>00011
 000074RR-B =>00011
 000087RR-B =>00012
 000099RR-E =>00015
 000112RR-B =>00013
 000113RR-B =>00010
 000117RR-B =>00009
 000120RR-B =>00014
 000126RR-B =>00013
 000130RR-E =>00012
 000136RR-E =>00012
 000155RR-B =>00014
 000169RR =>00015
 000171RR-B =>00010, 00015
 000208RR-B =>00016
 000223RR-A =>00009, 00014
 000231RR =>00014
 000236RR =>00011
 000240RR-B =>00015
 000264RR =>00012
 000284RR =>00012
 000352RR =>00013
 000356RR =>00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PESSOA

00001 - 001008181489-8
 Indicado: R.B.C. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 001008181485-6

Indicado: M.F.N. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181486-4

Indicado: E.P.A. => Distribuição por Sorteio em 30/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00004 - 001008181491-4

Indicado: C.L.G. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 001008181487-2

Indicado: E.H.F. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008181490-6

Indicado: J.S. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ FAMÍLIA

00007 - 001003074957-5

Indicado: J.A.P.L. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00008 - 001008181488-0

Indicado: F.S.D. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Ricardo Fontanella

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

Marley da Silva Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00009 - 001005098482-1

Autor: Valdeci Gomes da Cunha

Réu: Raeli Corretora de Seguros => DESPACHO: 1. Intime-se o autor para em cinco dias, atualizar a dívida
 2. Após, voltem conclusos para análise do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

EXECUÇÃO

00010 - 001003060434-1

Exequente: Denise Ap Pinto Fonseca Me

Executado: Anasp - Assoc Nacional de Assistencia Aos Serv Publicos => DESPACHO: 1. Intime-se a autora para em cinco dias, atualizar a dívida
 2. Após, voltem conclusos para análise do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Denise

Abreu Cavalcanti, Mário Lima Wu Filho, Alberto Jorge da Silva, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

INDENIZAÇÃO

00011 - 001002030679-0

Autor: Antônio Aroldo Mariot

Réu: Francismar Athan Lavor => DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para em quarenta e oito horas, se manifestar sobre o ofício de fls. 156, sob pena de extinção

2. Após, voltem conclusos. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. **AVERBADO** Adv - José Pedro de Araújo, José Carlos Barbosa Cavalcante, Josué dos Santos Filho.

00012 - 001003075168-8

Autor: Jeanderson de Souza Luciano

Réu: Rosa Maria Soares de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Liliana Regina Alves, Maria Emilia Brito Silva Leite, Alan Johnnes Lira Feitosa, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00013 - 001004084833-4

Autor: Pedro Tiburtino Leite

Réu: Emilson Pires dos Santos => DESPACHO: Diante da penhora negativa, intime-se o autor para em quarenta e oito horas, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção. Boa Vista, 01 de fevereiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Denise Silva Gomes, Stélio Baré de Souza Cruz.

00014 - 001005104206-6

Autor: Djesi Peres de Lima

Réu: Global Village Telecon => DESPACHO: Diante da penhora integral, intime-se a executada para querendo em 15 dias apresentar embargos. Boa Vista, 01 de fevereiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Orlando Guedes Rodrigues, Ednaldo Gomes Vidal.

00015 - 001006132045-2

Autor: Elias Dutra de Freitas

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação autorizado(a). DESPACHO: 1. Intime-se o Autor para em cinco dias, atualizar a dívida
2. Após, voltem conclusos para análise do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, José Aparecido Correia, Silvana Borghi Gandur Pigari, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Ricardo Fontanella

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira
Marley da Silva Ferreira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00016 - 001005113066-3

Indicado: S.F.S. => DESPACHO: Intime-se o Autor do fato através do seu advogado, para em cinco dias, justificar o cumprimento parcial da transação penal, sob pena de revogação do benefício. Boa Vista, 30 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

000030RR =>00001

000083RR-E =>00005

000368RR =>00005

000385RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA ITINERANTE

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A) :

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

ESCRIVÃO(Â) :

Rosalvo Ribeiro Silveira

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001007168260-2

Autor: Jeane Custodio de Almeida

Réu: Frank Pessoa de Carvalho => Aguarda execução de sentença. (...)Cumpre o réu a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada (LJE, art.52, inc. III). Intimados os presentes. Intime-se a parte requerida desta decisão. Publique-se e registre-se. Boa Vista, 12.12.2007 - Dr. Érick Linhares - Juiz de Direito Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, João Pujucan P. Souto Maior.

00002 - 001007169153-8

Autor: Glaiconete da Silva Souza e outros => SENTENÇA: Acordo homologado. (...)julgó extinto o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I e C. Boa Vista, 04.01.2008 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00003 - 001007171776-2

Requerente: H.S.T. => Aguarda expedição de alvará. (...) determino a expedição do Alvará requerido. Sem Custas.P.R.I e Cumpre-se. Boa Vista. 17.12.2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00004 - 001007168223-0

Requerente: H.S.P.A. e outros => Emendar petição inicial no prazo de dias. (...)faculto aos requerentes nova oportunidade de emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 03.12.07. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00005 - 001007176578-7

Requerente: D.A.L. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) juntada de documento. I- Faculto ao credor o prazo de 10 (dez) dias para que junte demonstrativo do débito alimentar atualizado, nos termos do inciso II, do art. 614 do CPC, sob pena de indeferimento. II- Após, conclusos. Intime-se. Boa Vista, 17.12.07. Boa Vista, 17.12.07- Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

COMARCA DE CARACARAÍ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

000005RR-B =>00003
 000021RR =>00006
 000073RR-B =>00004
 000086RR-B =>00002
 000123RR-B =>00005
 000124RR-B =>00006
 000144RR-A =>00006
 000174RR-A =>00003
 000206RR =>00002
 099041SP =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 002008011783-9

Indicado: R.P.B.M. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Madson Wellington Batista Carvalho
ESCRIVÃO(A):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

AÇÃO POPULAR

00002 - 002002001840-2

Autor: Adonias Severo de Oliveira e outros

Réu: Luis Rodrigues Pereira e outros => Diante do exposto:1)quanto a Ré CAMÂRA MUNICIPAL DE CARACARAÍ,extingo o processo sem resolução do mérito,com base no artigo 267,VI,§3º,do Código de Processo Civil;2)quanto aos demais Réus DJALMA FIGUEIREDO,EDGAR TEODORO,LUÍS RODRIGUES PEREIRA, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO,ANTONIO SANTOS SILVA,IVONETE FERREIRA EMILIANO,JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS,ESTÊNIO JOSÉ DA SILVA, GILVAN NUNES MOREIRA,CINARA CARDOSO DA COSTA e MÓISES DE LIMA TRINDADE,nos termos da Lei 4717/65, JULGO PROCEDENTE o pedido para:2.1)declarar a nulidade dos atos de recebimento do excesso das remunerações mensais do ano de 1997;e para2.2)determinar a cada um dos citados Réus,na proporção de 1/11(um onze avos),a imediata devolução da importânciа de R104.613,37(cento e quatro mil,seiscientos e treze reais e trinta e sete centavos),corrigida e atualizada a partir do mês de setembro de 2000.Em consequência,declaro resolvido o mérito,nos termos do art.269,I,do CPC.Caracaraí 30/01/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Marcilene Gurzen de M. Arraes, Daniel José Santos dos Anjos.

VARACRIMINAL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Madson Wellington Batista Carvalho
ESCRIVÃO(A):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

CRIME C/ FAMÍLIA

00003 - 002004006845-2

Réu: Glaucinete Carvalho Souza e outros => Aguarde-se a comprovação do cumprimento da obrigação imposta. Após o transcurso do prazo, conclusos para Decisão. Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Alci da Rocha, Cláudio de Miranda Schmidt.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 002006009909-8

Réu: Menez Santana Bezerra de Menez e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) advogado do réu. Prazo de 005 dia(s). Adv - Edir Ribeiro da Costa.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00005 - 002002000985-6

Réu: Lindalva Viana Assunção de Sousa => Intime-se pessoalmente a ré para apresentar Alegações Finais no prazo legal, sob pena de serem os autos encaminhados à D.P.E., cujos honorários advocatícios arbitro em R 2.000,00. Caracaraí,31/01/2008.Juiz Marcelo Mazur Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

EXECUÇÃO PENAL

00006 - 002006009937-9

Sentenciado: Antonio da Costa Reis => Aguarde-se a comprovação do cumprimento da obrigação. Após o transcurso do prazo, conclusos para decisão. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida.

COMARCA DE CARACARAÍ

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Madson Wellington Batista Carvalho
ESCRIVÃO(A):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002007010572-9

Autor: Francisco Adinardo Teixeira

Réu: Maria Conçuelo de Oliveira => Diante do exposto,JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a Ré a pagar ao Autor a importância de R 150,00(cento e cinquenta reais),acrescida de juros e correção monetária,com base nos artigos 186 e 927,do Código Civil.Em consequência, declaro resolvido o mérito,nos termos do artigo 269,I,do Código de Processo Civil.Transitada em julgado,decorrido o prazo de 15 dias sem pagamento, atualize-se acrescendo a multa no montante de 10%(dez por cento)e expeça-se mandado de penhora e avaliação,conforme previsão do artigo 475-J,do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advocatícios.Caracaraí 01/02/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao Link da EMBRATEL, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Mucajai-RR, referente ao dia 01/02/2008. As publicações referentes a este dia, se houverem, serão enviadas na próxima edição.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

000176RR-B =>00017
000200RR-B =>00006
000246RR-B =>00007, 00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00001 - 004708007685-5

Requerente: V.S.S.

Requerido: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008.

Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00002 - 004708007674-9

Requerente: C.R.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 123.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004708007684-8

Requerente: F.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 1.140,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 004708007673-1

Requerente: J.G.N.

Requerido: I.P.G. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00005 - 004708007675-6

Requerente: R.O.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 1.824,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00006 - 004705004844-7

Requerente: J.I.O.B.

Requerido: J.G.B.F. => EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 10 (DEZ) DIAS Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular respondendo em substituição pela Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Alimentos Pedidos nº 0047 05 004844-7, que J. I. O. B move contra José Gomes Bringel Filho, ficando INTIMADO JOSÉ GOMES BRINGEL FILHO, brasileiro, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R 70,00 (setenta reais), sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidad e Comarca, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Francisco Firmino dos Santos Escrivão em Exercício Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00007 - 004706006328-7

Requerente: M.A.N.

Requerido: M.F.F.A. => EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Dra. Maria Aparecida Cury, Juíza de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Litigioso nº 0047 06 006328-7, em que Manoel Alves do Nascimento move contra M. F. F. A., ficando CITADA: MARIA FRANCISCA FONTINELE ALVES, brasileira, casada, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO,que será contado da data da audiência abaixo designada ADVERTINDO-A que na falta de Contestação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial (art. 285, CPC). Desde já ficando INTIMADA a comparecer na sala de audiências do Fórum, sito na Av. Pedro Daniel da Silva, s/n, Centro, Rorainópolis/RR, no dia 28 de março de 2007, às 11:00 hs., para audiência de tentativa de conciliação,. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidad e Comarca, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. Eu, Pablo Iglesia, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem da MM Juíza de Direito Titular desta Comarca.Pablo Raphael dos Santos IglesiaEscrivão em Exercício. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00008 - 004707007313-6

Requerente: F.J.S.

Requerido: L.R.S. => EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Divórcio Litigioso nº 0047 07 007313-6, que Francisco de Jesus Silva move contra L. R. S. ficando CITADA: LUCIENE ROSA SILVA, brasileira, casada, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado (a). ADVERTINDO-O quena falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. (art. 285 do CPC.), SOB PENA DE REVELIA E CONFESSÃO. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expediro o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Francisco Firmino dos Santos Escrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 004702000347-2

Exequente: J.C.R.S.

Executado: H.P.S.N. => EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO: 20 (dias) DIASO Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Execução nº 0047 02 000347-2, proposta por J. C. R. S. contra Henrique Pinheiro da Silva Neto, ficando INTIMADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS REIS genitora do menor, brasileira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento no feito, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de extinção do feito. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aosvinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito Eu _____ Francisco Firmino dos Santos, Escrivão em Exercício, subscrevo e assino de ordem do MM Juiz de Direito Titular desta ComarcaFrancisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00010 - 004706005227-2

Requerente: Deborah Ferreira da Silva => EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO: 20 (dias) DIASO Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Registro Civil nº 0047 06 005227-2, proposta por D. F. S. ficando INTIMADA: JOSÉ ARI RODRIGUES DA SILVA genitor da menor, brasileiro, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento no feito, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de extinção do feito. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito Eu _____ F Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

VARA CRIMINAL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
 Ademir Teles Menezes
 Adriano ávila Pereira
 Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos**Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****Luiz Antônio Araujo de Souza****Marco Antônio Bordin de Azeredo****ESCRIVÃO(A):****Francisco Firmino dos Santos****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00011 - 004707007247-6

Réu: Wagner Vieira Rocha => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 12/02/2008 às 17:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004708007676-4

Réu: Ivo Inácio de Oliveira e outros => FINAL DA DECISÃO: "COM RAZÃO A DEFESA E O MINISTÉRIO PÚBLICO. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VEZ QUE NÃO HÁ MOTIVOS PARA QUE O ACUSADO PERMANEÇA PRESO, POSTO ISSO, DEFIRO O PEDIDO DA DEFESA, PARA COLOCAR EM LIBERDADE PROVISÓRIA O ACUSADO MARCOS MARLEY FERREIRA DA SILVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES DE PRAXE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM NOME DO ACUSADO MARCOS MARLEY FERREIRA DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO DEU-SE POR ENCERRADO O PRESENTE TERMO QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, FOI ASSINADO POR TODOS. EU ESCRIVENTE O DIGITEI. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00013 - 004706005413-8

Réu: Luiz Carlos Firmino => FINAL DA DECISÃO: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, DETERMINANDO O SOBRESTAMENTO POR DOIS ANOS, DEVENDO OS ACUSADOS CUMPRIREM AS CONDIÇÕES ACIMA DELINEADAS, NÃO CORRENDO A PRESCRIÇÃO DURANTE ESSE PRAZO ART.89, §5º DA LEI 9.099/95), BEM COMO FICA O ACUSADO CIENTE DAS CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 89 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DOU POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, FICAM AS PARTES INTIMADAS. REGISTRE-SE, INCLUSIVE PARA FINS ESTATÍSTICOS. OFICIE-SE À ESCOLA ESTADUAL JOSELMA DE FIGUEIREDO PARA QUE INFORME SOBRE O CUMPRIMENTO. CUMPRA-SE. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004707006978-7

Réu: Willian Paiva => FINAL DA SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, adotando-o como razão para decidir, e por via de consequência, declaro extinta a punibilidade de WILLIAM PAIVA e determino o arquivamento do feito com as baixas necessárias. Cumpra-se. Rorainópolis, 21 de janeiro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 004707007450-6

Réu: Ricardo Gonçalves dos Santos => Audiência ADIADA para o dia 12/02/2008 às 16:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00016 - 004707007121-3

Réu: Lourivan Lima Freitas => FINAL DA SENTENÇA: "Em face do exposto, e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na denúncia, para condenar LOURIVAN LIMA FREITAS, vulgo "Feijão, no crime capitulado no art. 33, caput, da Lei 11.343/06 e,

ainda, para absolvê-lo do crime de associação para o tráfico (art. 386, IV e VI do CPP). (...) Não se encontram presentes causas de diminuição de pena. Por sua vez, concorrendo uma causa de aumento de pena prevista no art. 40, inc. VI, da Lei 11.343/06, aumento a pena anteriormente dosada em 1/6 (um sexto), passando a dosá-la em 7 (sete) anos de reclusão, a qual torno como definitiva, ante a inexistência de outras causas de aumento. Atento aos parâmetros estabelecidos no artigo 49 do Estatuto Penal, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p. ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4A edição, p. 84), fixo a pena pecuniária em 500 (quinhentos) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, número que reflete, respectivamente: a) a gravidade do crime em tela

b) as modestas condições econômico-sociais do apenado (art. 33 da Lei de Tóxicos). O regime inicial de cumprimento da pena será o FECHADO, lembrando que o tráfico é incompatível com regime menos gravoso que o inicial fechado e com a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art. 33, §4º e 44, ambos da Lei 11.343/06). Deixo de conceder o SURSIS, nos termos do art. 44 do mesmo diploma legal. Como o réu respondeu ao processo preso, conforme doutrina e jurisprudência majoritárias, é prudente que continue nesta condição onde se encontra, até ulterior deliberação. Sem custas, vez que amparado pelos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 51 da resolução TSE 20.352/98, lance-se o nome do réu no Rol dos Cupados e oficie-se ao INI, extraíndo-se as GUIAS DE RECOLHIMENTO, remetendo-as ao d igno Juiz da Vara de Execuções Penais. Publique-se

Registre-se

Intime-se o Ministério Público e a Defesa

Cumpre-se. Arquive-se, após observadas as devidas cautelas de praxe. RLIS, 29 de janeiro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004707007513-1

Réu: José de Maria Menezes da Silva => Audiência ADIADA para o dia 12/02/2008 às 16:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Morais Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708007719-2

Autor: Maria Pereira da Silva

Réu: Banco do Brasil => Distribuição por Sorteio em 01/02/2008. Valor da Causa: R 4.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 07/03/2008, às 14:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/02/2008

000105RR-B =>00004;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A):

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):

Wallison Larieu Vieira

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00001 - 006008021487-1

Requerente: Ministério Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Município de São Luiz do Anauá => DECISÃO: Posto isso e, por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO A TUTELA inaudita altera partes, nos termos da inicial em desfavor do Município de São Luiz do Anauá e, em consequencia, DETERMINO, 1 - que o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente aos órgãos ambientais competentes projeto de recuperação da área degradada para aprovação, bem como 2 - inicie as obras de recuperação após a aprovação, 2.1 - sob pena de incidir em multa diária de 10(dez) salários mínimos, desde o dia em que se configurar o descumprimento da tutela concedida, bem como determino 3 - que o Município de São Luiz do Anauá, também no prazo de 30 (trinta) dias, apresente aos órgãos ambientais competentes projeto de construção de aterro sanitário, co implementação de política de coleta seletiva, inclusive com dejetos finais de hospital, farmácia e congêneres, para aprovação e licenciamento (com apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental RIMA, que poderão ser dispensados se restar comprovado pelos técnicos da equipe multidisciplinar que o empreendimento não causará significativa degradação ao meio ambiente), bem como 4 - inicie as obras de construção, 4.1 - sob pena de multa diária no valor de 10 (dez) salários mínimos, devidos desde o dia do descumprimento da decisão que concede a liminar, determinando, ainda, 5 - sejam disponibilizadas cestas ou lixeiras públicas para coleta de lixo em todas as ruas e esquinas da cidade; 6 - determino, também, cesse imediatamente o Município o despejo irregular de lixo na localidade da VILA MODERNA e adjacências, bem como em qualquer outro lugar público ou particular que não possua licenciamento ambiental, 6.1 - sob pena de multa diária de 10(dez) salários mínimos; 7 - retire imediatamente dos resíduos sólidos depositados ilegal e irregularmente às margens da BR 210, na localidade da VILA MODERNA, 7.1 - sob pena de multa diária de 10 (dez) salários mínimos. CITE-SE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ para , através de seu representante legal, contestar o pedido, sob pena de revelia, advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. CUMPRA-SE. São Luiz do Anauá (RR), 29 de janeiro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021488-9

Requerente: Ministério Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Município de São João da Baliza => DECISÃO: Posto isso e, por tudo mais que dos autores consta, DEFIRO A TUTELA inaudita altera partes, nos termos da inicial em desfavor do Município de São João da Baliza e, em consequencia, DETERMINO, 1 - que o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente aos órgãos ambientais competentes projeto de recuperação da área degradada para aprovação, bem como 2 - inicie as obras de recuperação após a aprovação, 2.1 - sob pena de incidir em multa diária de 10 (dez) salários mínimos, desde o dia em que se configurar o descumprimento da tutela concedida, bem como determino 3 - que o Município de São João da Baliza, também no prazo de 30 (trinta) dias, apresente aos órgãos ambientais competentes projeto de construção de aterro sanitário, com implementação de política de coleta seletiva, inclusive com dejetos finais de hospital, farmácia e congêneres, para aprovação e licenciamento (com apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental RIMA, que pode rão ser dispensados se restar comprovado pelos técnicos da equipe multidisciplinar que o

empreendimento não causará significativa degradação ao meio ambiente), bem como 4 - inicie as obras de construção, 4.1 - sob pena de multa diária no valor de 10 (dez) salários mínimos, devidos desde o dia do descumprimento da decisão que concedeu a limonar, determinando, ainda, 5 - sejam disponibilizadas cestas ou lixeiras públicas para coleta seletiva de lixo em todas as ruas e esquinas da cidade. CITE-SE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA para, através de seu representante legal, contestar o pedido, sob pena de revelia, advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. CUMPRA-SE. São Luiz do Anauá(RR), 29 de janeiro de 2008. Elvo Pirari Júnior. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006008021505-0

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima
 Requerido: Município de São Luiz do Anauá => DECISÃO: Posto isso, DEFIRO A LIMINAR, inaudita altera partes, nos termos da petição inicial proposta em desfavor do Município de São Luiz do Anauá e, em consequência, DETERMINO: a) a SUSPENSÃO dos processos licitatórios de Tomada de Preços nº 001; 002; 003; 004; 011 e 012, todos do ano de 2008; b) a IMPOSIÇÃO de multa diária ao Município, no valor de R 10.000,00 em caso de descumprimento desta decisão; c) a extração integral de cópias dos autos, com envio à autoridade policial, para instauração de inquérito policial, diante da existência de indícios da prática de crimes previstos na Lei nº 8.666/93. CITE-SE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANUÁ para, querendo, contestar, no prazo legal. Intimem-se Cumpra-se. São Luiz do Anauá(RR), 29 de janeiro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00004 - 006007020534-3

Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Antonio Faustino da Silva e outros => Despacho:
 Manifeste-se o exequente em 48h. Int. nec. SLA, 29/01/08. Elvo Pigari JR. Juiz de Direito Titular. Adv - Johnson Araújo Pereira.

VARA CRIMINAL**Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Elvo Pigari Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Â) :****Wallison Larieu Vieira****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00005 - 006005018715-6

Réu: Clayton de Moura Almada e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/06/2008 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006007021220-8

Réu: Eliesio Alves de Sousa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/06/2008 às 11:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00007 - 006006019756-7

Réu: Leni Floriano da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/06/2008 às 14:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00008 - 006007020960-0

Réu: Welflen Eduardo Alves da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/06/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00009 - 006007020733-1

Réu: Juscelino Pereira Lima => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 13/05/2008 às 15:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 01/02/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 01/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****André Paulo****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****Marco Antonio Bordin de Azeredo****Ulisses Moroni Junior****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Â) :****Raimundo de Albuquerque Gomes****CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00001 - 000507003316-1

Réu: Leonardo Rosa da Silva Junior e outros => SENTENÇA:
 Vistos etc., Relatório dispensado. Trata-se de Termo Circunstaciado instaurado para apurar a prática em tese, do delito tipificado no art. 129, caput, do CP, praticado por Renato dos Santos Sutério. Nesta audiência, a vítima manifestou o desejo de não representar contra o autor do fato e o MP requereu a extinção do procedimento. Diante da manifestação da vítima informando que não deseja representar contra o autor do fato, verifica-se a ausência de condição de procedibilidade para a ação penal. Isto posto, com fundamento nos arts. 88 da Lei nº 9.099/95 e 38 do CPP, declaro extinta a punibilidade do autor do fato Renato dos Santos Sutério, por ausência de condição de procedibilidade para a ação penal. Sentença publicada em audiência. Partes presentes intimadas. Após o trânsito em julgado, dê-se a baixa na distribuição com relação ao autor do fato. Registre-se e cumpra-se. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de direito, Alto alegre 31 de janeiro de 2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3^a VARA CRIMINAL**PORTRARIA N° 001/08.**

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito da 3^a Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 039, de 16/12/04, bem como o que dispõe a Portaria/CGJ nº 003/2008 da E. Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a escala de Servidores para atuarem durante o plantão, nos dias 07/02 a 17/02 deste ano:

Frederico Bastos Linhares (Escrivão), João Bandeira da Silva Neto (Assistente Judiciário) e Adriana Patrícia Farias de Lima (Analista Judiciário);

Art. 2º - Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pela Diretoria do Fórum.

Art. 3º-Durante o plantão o telefone celular nº 9971-5002 ficará com o Escrivão, bem como as petições e demais documentos devem ser entregues ao Escrivão, para que esta entre em contato com o Juiz Plantonista.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/02/2008.

Boa Vista/RR, 01 de janeiro de 2008.

Euclydes Calil Filho
Juiz de Direito

TURMA RECURSAL

A JUÍZA ELAINE CRISTINA BIANCHI, PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE RORAIMA.

FINALIDADE: Informação. A Juíza Elaine Cristina Bianchi, Presidente da Turma Recursal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 31, *caput*, da Resolução n. 022, de 21 de agosto de 2002, comunica aos advogados e ao público em geral, que a sessão ordinária da Turma Recursal de Roraima designada para o dia 07/02/2008 foi adiada para o dia 08/02/2008 às 11:00 horas, na sala de costume, localizada no Fórum Adv. Sobral Pinto.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, Escrivão da Turma Recursal, digitei e assinei de ordem do MM. Presidente.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2008

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Escrivão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **06 de fevereiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

PROCESSO N.º 324 – CLASSE XII
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DILZO MAGALHÃES DA SILVA PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA.
INTERESSADO: SEÇÃO DE TRASPORTE E SEGURANÇA.
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL. REQUISITOS DEMONSTRADOS. LEI N.º 6.999/82 E RES. TSE N.º 20.753/00. PRIMEIRO PEDIDO. POSSIBILIDADE DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE FUNDAÇÃO PÚBLICA. PRECEDENTES DA CORTE E DO TSE. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por maioria, vencido o

Juiz Atanair Nasser, em deferir o pedido de requisição, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos trinta dias do mês de janeiro de 2008.

JUIZ ALMIRO PADILHA
Presidente

JUIZ JOSÉ PEDRO
Relator Substituto

DR. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 325 – CLASSE XII
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR TENILSON AUGUSTO RODRIGUES BRANDÃO PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA.
INTERESSADO: SEÇÃO DE TRASPORTE E SEGURANÇA.
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL. REQUISITOS DEMONSTRADOS. LEI N.º 6.999/82 E RES. TSE N.º 20.753/00. PRIMEIRO PEDIDO. POSSIBILIDADE DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE FUNDAÇÃO PÚBLICA. PRECEDENTES DA CORTE E DO TSE. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por maioria, vencido o Juiz Atanair Nasser, em deferir o pedido de requisição, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos trinta dias do mês de janeiro de 2008.

JUIZ ALMIRO PADILHA
Presidente

JUIZ JOSÉ PEDRO
Relator Substituto

DR. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **07 de fevereiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:

PROCESSO N.º 1328 – CLASSE XI
ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE MANDADO ELETIVO
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : RAIMUNDO BARROS FILHO
RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Observa-se que constam dos autos os documentos atinentes à desfiliação do requerido, tal como previsto no art. 3.º da Res./TSE n.º 22.610/07.

As partes não indicaram rol de testemunhas.
Não há necessidade de produção de outras provas, pelo que declaro encerrada a instrução e determino a intimação das partes para apresentação de alegações finais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma prevista no art. 7.º, parágrafo único, da citada norma.

Boa Vista, 6 de fevereiro de 2008.

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

PROCESSO N.º 1330 – CLASSE XI
ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE MANDADO ELETIVO

**REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA**

DESPACHO

Trata-se de pedido objetivando a perda de mandado eletivo do Sr. Rogério Matos Moreira Trajano. Segundo certificou a Secretaria Judiciária, tramita nesta Corte o processo n.º 1296, Classe XI, sob a relatoria do Juiz Chagas Batista, também a demandar a perda do mandato eletivo do ora requerido pela mesma causa de pedir, sendo que Sua Excelência proferira despacho determinando a citação em 07.01.08, o qual foi publicado no DPJ 3760, de 09.01.08, p. 61 (fl. 65). O art. 106 do CPC estabelece o seguinte:

Art. 106 - Correndo em separado ações conexas perante juízes que têm a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar.

Assim, encaminhem-se à Presidência com sugestão de que seja o feito redistribuído ao Juiz que primeiro proferiu despacho, nos termos do dispositivo citado.

Boa Vista, 6 de fevereiro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA
Relator**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

PROCESSO N.º : 522–CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.
INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN).

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALTA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. NÃO ABERTURA DE CONTA. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em rejeitar as contas do Partido da Mobilização Nacional (PMN), referente ao exercício financeiro de 2006, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**JUIZ ALMIRO PADILHA
Presidente**

**JUIZ ATANAIR NASSER
Relator**

**DR. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral**

3.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do MM^a Juíza da 3^a Zona Eleitoral de Roraima, Dra. Maria Aparecida Curys, faz saber a todos que do presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para que tome ciência da sentenças referentes aos processos que tramita no Juízo Eleitoral na 3^aZE/RR.

PROCESSO: 172/2006

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS –1º TURNO
ELEITOR: SANDRA TAVARES CAVALCANTE
MUNICÍPIO: NORMANDIA -RR
SENTENÇA: Assim, em consonância com a manifestação Ministerial, homologo a justificativa e determino o arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Transitado em julgado, arquive-se.

Alto Alegre, 08 de janeiro de 2008.

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 019/2007

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS –1º TURNO
ELEITOR: SANDRA TAVARES CAVALCANTE
MUNICÍPIO: NORMANDIA-RR
SENTENÇA: Assim, em consonância com a manifestação Ministerial, determino o arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Transitado em julgado, arquive-se.

Alto Alegre, 16 de janeiro de 2008.

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 180/2006

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS
ELEITOR: JORDELSON DA SILVA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PACARAIMA-RR
SENTENÇA: Assim, em consonância com a manifestação Ministerial, determino o arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Transitado em julgado, arquive-se.

Alto Alegre, 16 de janeiro de 2008.

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 177/2006

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS
ELEITOR: LUCIANO ALVES FERREIRA
MUNICÍPIO: PACARAIMA-RR
DECISÃO: Assim, com fulcro no artigo 124, da Lei 4.737/65, e artigo 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, e em consonância com a manifestação Ministerial, aplico a multa de R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos) ao eleitor acima referenciado, determinando ao cartório que proceda ao lançamento do FASE 442, bem como a intimação do eleitor para recolhimento da multa aplica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se Cumpra-se.

Alto Alegre, 15 de janeiro de 2008

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 165/2006

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS
ELEITOR: WALDEMAR RODRIGUES SOBRINHO
MUNICÍPIO: CANTÁ-RR
DECISÃO: Assim, com fulcro no artigo 124, da Lei 4.737/65, e artigo 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, e em consonância com a manifestação Ministerial, aplico a multa de R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos) ao eleitor acima referenciado, determinando ao cartório que proceda ao lançamento do FASE 442, bem como a intimação do eleitor para recolhimento da multa aplica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se Cumpra-se.

Alto Alegre, 15 de Janeiro de 2008

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 139/2006

ASSUNTO : AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS
ELEITOR: WALQUIRIA PALMEIRA BUAS
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE
DECISÃO: Assim, com fulcro no artigo 124, da Lei 4.737/65, e artigo 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, e em consonância com a manifestação Ministerial, aplico a multa de R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos) ao eleitor acima referenciado, determinando ao cartório que proceda ao lançamento do FASE 442, bem como a intimação do eleitor para recolhimento da multa aplica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra- se.

Alto Alegre, 15 de Janeiro de 2008

**MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral**

PROCESSO: 386/2007

NATUREZA : SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: MANOEL RICARDO DE SOUZA
SENTENÇA: Em face do exposto, considerando os documentos que constam nos autos, com fundamento no art. 51, da Resolução/TSE n.º 20.132/98, e em consonância com o parecer ministerial, **DETERMINO** a suspensão dos diretos políticos do eleitor supramencionado e, via de consequência, proceda-se a anotação do comando FASE 337.3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Alto Alegre- RR 07 de janeiro de 2008

MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral

PROCESSO: 323/2007

NATUREZA : SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS – INTERDIÇÃO

INTERESSADO: JOSE DILSON DA SILVA

SENTENÇA: Em face do exposto, considerando os documentos que constam nos autos, com fundamento no art. 51 da Resolução/TSE n.º 20.132/98, e em consonância com o parecer ministerial, **DETERMINO** a suspensão dos diretos políticos do eleitor supramencionado e, via de consequência, proceda-se a anotação do comando FASE 337.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Alto Alegre- RR 08 de janeiro de 2008

MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral

PROCESSO: 383/2007

ASSUNTO : SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS – CONDENAÇÃO CRIMINAL

INTERESSADO: SIDNEY EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ELVIS MICHAEL DE SOUZA ATKINSON

CLEANDRO RENATO FEITOSA
JOSÉ ARIMATÉIA AMBRÓSIO DA SILVA

NELIO CAMPOS PINHEIRO

SENTENÇA: Diante desta situação, determino ao cartório o comando da fase 337, aos eleitores referenciados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Alto Alegre, 07 de janeiro de 2008

MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral

PROCESSO: 384/2007

ASSUNTO : SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS – CONSCRITOS

INTERESSADO: GREGORY CHO YEE JUNIOR
JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
THIAGO VIEIRA PEREIRA AMORIM
EZIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

SENTENÇA: Diante desta situação, determino ao cartório o comando da fase respectivo para os eleitores pertencentes a esta Zona Eleitoral

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Alto Alegre, 08 de janeiro de 2008.

MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral

PROCESSO: 385/2007

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL - FALECIMENTO

INTERESSADO: CICERO RODRIGUES E MORAIS

COSMO RODRIGUES DA COSTA
FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
HERMINA SILVA LIMA
MARIA ANDINA SILVA SARAIVA
MARIA IRENILDE SANTOS DE BRITO
PAULO HENRIQUE LOHMANN
RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO
RUIMAR DOS SANTOS PEIXOTO
SEVERINO ROSA PEREIRA LIMA
VANLUCY SOARES BECKMAN
WALDEMAR RODRIGUES DIAS
ADELAR BORGES DOS REIS
ANTONIO LOPES DA SILVA

BRASILINO LOURENÇO
EDMAR DA SILVA LEMOS
GENER JULIO BEZERRA BARBOSA
MANOEL TEIXEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PIMENTEL
MARIO BATISTA DE SOUZA
RIVALDO LOPES MACHADO
ROMUALDO DE SOUZA SAMPAIO
TEOBALDO EVALDO PAPE
WELLITON BARBOSA CUNHA
ZAGLOBA DE ALENCAR MACEDO

SENTENÇA: Assim determino ao cartório que seja comandado o respectivo FASE de cancelamento de inscrição aos eleitores falecidos pertencentes a esta Zona Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Alto Alegre, 08 de Janeiro de 2008.

MARIA APARECIDA CURY
Juíza da 3º Zona Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N° 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, no dia 11FEV08, na cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIREA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA N° 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI**, 32 (trinta e dois) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 1013/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3728, de 15NOV07, para serem usufruídas a partir de 07FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIREA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício -

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS**, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 28/01/2008**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM****I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2008.42.00.000180-4 PROT.:25/01/2008
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:AGMON PATROCINIO DA COSTA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000181-8 PROT.:25/01/2008
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:AGMON PATROCINIO DA COSTA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000182-1 PROT.:25/01/2008
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:AGMON PATROCINIO DA COSTA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000183-5 PROT.:25/01/2008
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:IOMAR DOS SANTOS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000186-6 PROT.:28/01/2008
CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000187-0 PROT.:28/01/2008
CLASSE:15202-MEDIDA CAUTELAR PENAL DE BUSCA E APREENSÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:SIGILOSO
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000184-9 PROT.:28/01/2008
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE:ODAIR JOSE DAMASCENO LIMA

ADVOGADO:ROMEO CESAR FERREIRA FONTES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000185-2 PROT.:28/01/2008
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE:ELIZEU LIMA GUIMARAES
ADVOGADO:ROMEO CESAR FERREIRA FONTES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000188-3 PROT.:28/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REU:RICARDO JOSE FERREIRA DE BRITO
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :6
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2008.42.00.700006-0 PROT.:28/01/2008
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE::DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO::PAULO JOSE ASSIS DE SOUZA
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 29/01/2008**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM****I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2008.42.00.000189-7 PROT.:29/01/2008
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIA JANICE SILVA LINHARES
ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2008.42.00.700005-6 PROT.:29/01/2008

CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::MARIA JOSE PEREIRA DO CARMO SILVA E OUTROS
 ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 30/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000190-7 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
 EXCDO:EDI DE OLIVEIRA ALVES
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000191-0 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
 EXCDO:EDSON MACIEL
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000192-4 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:5101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR:MANOEL DO NASCIMENTO NETO
 ADVOGADO:SILAS CABRAL DE ARAUJO FRANCO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000193-8 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:MARIA GORETE SILVA SOUZA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000194-1 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:MARIA GORETE SILVA SOUZA
 ADVOGADO:RITA CASSIA R DE SOUZA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :5

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 31/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000195-5 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000196-9 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
 REPTE:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
 REPDO:JUSTICA PÚBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000198-6 PROT.:30/01/2008
 CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
 REPTE:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
 REPDO:JUSTICA PÚBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000199-0 PROT.:31/01/2008
 CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR:RITA DE CASSIA PEREIRA DE MORAES
 ADVOGADO:HELAINE MAISE FRANCA
 REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000200-4 PROT.:31/01/2008
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:FLAVIA AVILA SANTA RITA
 ADVOGADO:JAQUES SONNTAG
 IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA/RR E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000197-2 PROT.:09/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
 REU:FLEDSON COSTA BRIGIDO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000201-8 PROT.:31/01/2008
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:FERNANDO RAMON ESCATE LAY
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :5
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :7

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 01/02/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000203-5 PROT.:31/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:UNIAO
ADVOGADO:CLEUSA LUCIA DE S.LIMA
EXCDO:CONSTRUTORA RAIAR LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000209-7 PROT.:01/02/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:LEIDIVANE ALVES MACIEL
ADVOGADO:RARISON TATAIRA
REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000210-7 PROT.:01/02/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO:JOSE NESTOR MARCELINO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000202-1 PROT.:01/02/2008
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:RAMIRO JOSE TEIXEIRA E SILVA
ADVOGADO:MARCOS ANTONIO ZANETINI DE CASTRO RODRIGUES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000204-9 PROT.:25/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:ELIVALDO DE CASTRO ROSAS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000205-2 PROT.:29/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:YUCATAN COUTINHO REIS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000206-6 PROT.:09/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:LAZARO OSMIN GONZALEZ MUÑOZ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000207-0 PROT.:11/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:MARCOS COSTA FREITAS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000208-3 PROT.:30/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REU:JOSE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 112-B => 001
RR 073-B => 001
RR 413 => 001
RR 393 => 001
RR 299 => 002
RR 248-B => 002
RR 223 => 003
RR 158-A => 004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 014
RR 130 => 009
RR 155 => 010
RR 467 => 013

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria,
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2008

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº : 2007.42.00.002134-3
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : ANTÔNIO DOS SANTOS

CITAÇÃO DE : ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Maria Aparecida dos Santos, portador do CPF 225.019.673-72 e RG nº 87.756 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citação para comparecer neste Juízo no dia 11 de março de 2008, às 11h, a fim de ser submetido a interrogatório pela prática, em tese, do crime previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90, nos autos em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO : Av. Getúlio Vargas, n.º 3.999 – Canarinho - Boa Vista/ RR - CEP 69306-545 - Telefone (95) 2121-4236 e Fax (95) 2121-4281 - E-mail: 01vara@rr.trf1.gov.br
Boa Vista (RR), 31 de janeiro de 2008.

HELDER GIRÃO BARRETO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N°: 2007.42.00.002349-8
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RAIMUNDO VALTER MORAIS BARROS
CITAÇÃO DE: RAIMUNDO VALTER MORAIS BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Monte Alegre/PA, nascido aos 31/08/1972, filho de Luciano Lira Barros e Eunice Moraes Barros, motorista de táxi, RG 227734-SSP/RR, tendo como último endereço informado nos autos a Rua JC 2, nº 133, bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, e que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para comparecer neste Juízo no dia 06 de maio de 2008, às 10h30min, a fim de ser submetido à audiência admonitória ou interrogatório, pela prática, em tese, do crime previsto no art. 334, § 1º, "c", do Código de Penal Brasileiro, nos autos do processo em epígrafe.

SEDE DO JUIZO: Av. Getúlio Vargas, nº 3999, Canarinho – Boa Vista/ RR – CEP 69306-545 - Telefone (95) 2121-4236 e Fax (95) 2121-4281 – E-mail: 01vara@rr.trf1.gov.br.

Boa Vista (RR), 30 de janeiro de 2008.

HELDER GIRÃO BARRETO
Juiz Federal

AUTOS COM DESPACHO

001 - 2007.42.00.000934-6

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: MARLUCIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADOS: ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO, OAB/RR 112-B; EDIR RIBEIRO DA COSTA, OAB/RR 073-B; SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO, OAB/RR 413; NÁDIA LEANDRA PEREIRA, OAB/RR 393
 DEF.PÚB.UNIÃO: GERSON PAQUER DE SOUZA

DESPACHO: “Recebo os recursos de apelação de fls. 687, 690 e 707 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aguarde-se a intimação pessoal do Defensor Público da União, na defesa de MARIA NIEVES PANTOJA REYES (fl. 537) e DAVID DO NASCIMENTO COSTA (fl. 598), acerca da sentença de fls. 627/680 e eventual interposição de recurso de apelação. Publique-se.”

AUTOS COM DESPACHO

002 - 2005.42.00.002510-3

CLASSE: 7.300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADOR: MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA
 RÉU: RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS
 ADVOGADO (S): RR 299 – MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO

RR 248 B – FRANCISCO JOSÉ P. MACEDO

DESPACHO: Face a ausência de intimação do Advogado do requerido redesigno a presente sessão para o dia **22 de maio de 208 às 10h30min.**

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

003 - 2007.42.00.002112-0

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ADAIL RODRIGUES BORGES
ADVG: JAEDER NATAL RIBEIRO – OAB/RR 223
 RÉU: UNIÃO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** (...) indefiro a gratuidade de justiça. Intime-se para o recolhimento das custas no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo assinalado e não feito tal recolhimento, procede-se ao cancelamento da distribuição (art. 257, CPC), seguindo-se a baixa e o arquivamento do feito.

004 - 2003.42.00.000315-9

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Aguarde-se o pagamento.

005 - 2003.42.00.000391-6

CLASSE: 4101 – EXEC DIVERSA/ TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Aguarde-se o pagamento.

006 - 2003.42.00.000401-3

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Aguarde-se o pagamento.

007 - 2003.42.00.000251-3

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Aguarde-se o pagamento.

008 - 2003.42.00.000303-9

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Aguarde-se o pagamento.

009 - 2005.42.00.001495-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO FERREIRA LIMA E OUTRO

ADVG: MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LIMA – OAB/RR 130

RÉU: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Defiro as provas requeridas pelas partes.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/04/08, às 15:30 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo autor às fls. 356/357, devendo a União indicar as suas até 30 dias antes da data designada.

010 - 2005.42.00.001141-7

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS

AUTOR: JOSÉ PEREIRA ORIHUELA

ADVG: ANTONIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR 155

RÉU: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Defiro as provas requeridas pelas partes.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/04/08, às 14:00 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo autor às fls. 53/54, e pela ré, cujos nomes constam às

fls. 128.

011 - 2003.42.00.000184-0

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ALMIRO MELLO PADILHA

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida (...)

012 - 2003.42.00.000231-8

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ALMIRO MELLO PADILHA

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

013 - 2004.42.00.002010-0

CLASSE: 4100 – TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FEDERAIS NO ESTADO DE

RORAIMA – SINDSEP/RR

ADVG: RONALD FERREIRA – OAB/RR 467

EXCDO: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Intime-se o autor para dizer sobre a satisfação da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

014 - 2003.42.00.000313-1

CLASSE: 04101 – EXECUÇÃO DIVERSA PORTÍTULO JUDICIAL

EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

EXCDO: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos à patrona do autor para que forneça o CPF do substituído JOSÉ PEIXOTO DE CARVALHO, em virtude de não constar nos autos esta informação, arrimado na certidão de fls. 111,v.

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **CRISNEL FRANCISCO RAMALHO e IVONETE FERREIRA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Palmeirandia, Estado do Maranhão, nascido a 29 de novembro de 1946, de profissão: garimpeiro, residente a Rua: João Padeiro, nº 2047, Bairro: Buritis, filho de *** e de **GERMANA EMILIA RAMALHO**.

ELA é natural de Mata Roma, Estado do Maranhão, nascida a 18 de fevereiro de 1979, de profissão: copeira, residente a Rua: João Padeiro, nº 2047, Bairro: Buritis, filha de *** e de **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e ELIANA DE SOUSA PAREDÃO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Luzilândia, Estado do Piauí, nascido a 11 de janeiro de 1962, de profissão: serviços gerais, residente a Rua: Julieta Pereira de Melo, nº 572, Bairro: Equatorial, filho de **FRANCISCO DE SOUSA LIMA** e de **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 19 de novembro de 1973, de profissão: do lar, residente a Rua: Julieta Pereira de Melo, nº 572, Bairro: Equatorial, filha de **EPITÁCIO FERREIRA PAREDÃO** e de **RAIMUNDA DE SOUSA PAREDÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 08 de Dezembro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580


Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão


Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2^a Instância
9959 8745

Ouvidoria
0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108